SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
24 DE AGOSTO DE 2022
ANO XXXV | N º 8.356

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 4
DECRETOS SIMPLES 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 13

LICITAÇÕES 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 15

CONTRATOS 16
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 24

CONVÊNIOS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 24

EDITAIS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 29
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS 36

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 37

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 35.875 de 23 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 128.432/2022-SEMOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.875/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.452.0014.227800	3.3.90.39	2.1.00	34.000.000,00	
SUB-TOTAL				**34.000.000,00**	
TOTAL GERAL				**34.000.000,00**	

DECRETO Nº 35.876 de 23 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$103.000,00 (Cento e três mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.876/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.126.0014.250210	3.3.90.40	0.1.00	63.000,00	
	08.126.0014.250210	3.3.90.40	0.1.00	40.000,00	
	08.122.0014.250119	4.4.90.52	0.1.00		43.000,00
	08.126.0014.250210	4.4.90.52	0.1.00		40.000,00
	27.812.0007.206100	4.4.90.52	0.1.00		20.000,00
SUB-TOTAL				**103.000,00**	**103.000,00**
TOTAL GERAL				**103.000,00**	**103.000,00**

DECRETO Nº 35.877 de 23 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.877/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0014.229000	4.4.90.39	0.1.00	200.000,00	
	13.392.0014.229000	3.3.90.39	0.1.00		200.000,00
	SUB-TOTAL			**200.000,00**	**200.000,00**
567002-DESAL	22.122.0014.250104	3.3.90.30	0.1.00	15.000,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.39	0.1.00	25.000,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.39	0.1.00	7.000,00	
	15.451.0008.100900	3.3.90.39	0.1.00		22.000,00
	15.451.0008.100900	3.3.90.39	0.1.00		25.000,00
SUB-TOTAL				**47.000,00**	**47.000,00**
TOTAL GERAL				**247.000,00**	**247.000,00**

DECRETO Nº 35.878 de 23 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.878/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMDEC	19.572.0005.117000	3.3.90.35	0.1.00		100.000,00
	19.572.0005.117000	3.3.90.39	0.1.00		300.000,00
	19.572.0005.117000	3.3.90.40	0.1.00		200.000,00
	19.572.0005.117000	4.4.90.40	0.1.00		300.000,00
	19.572.0005.117000	4.4.90.52	0.1.00		100.000,00
	SUB-TOTAL				**1.000.000,00**
591110-FCE	11.334.0005.101900	4.5.90.66	0.1.00	1.000.000,00	
	SUB-TOTAL			**1.000.000,00**	
	TOTAL GERAL			**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 35.879 de 23 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.879/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIP	15.452.0004.207200	3.3.90.39	0.1.17	1.200.000,00	
	15.452.0004.207000	3.3.90.39	0.1.17		1.200.000,00
	SUB-TOTAL			**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.200.000,00**	**1.200.000,00**

DECRETO Nº 35.880 de 23 de agosto de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.880/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.126.0014.250212	3.3.90.40	0.2.50	13.938,00	
	15.126.0014.250212	3.3.90.30	0.2.50		13.938,00
	SUB-TOTAL			**13.938,00**	**13.938,00**
	TOTAL GERAL			**13.938,00**	**13.938,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 35.881 de 23 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.881/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	0.1.00	3.600.000,00	
	23.695.0006.219100	3.3.90.39	0.1.00		3.600.000,00
SUB-TOTAL				**3.600.000,00**	**3.600.000,00**
TOTAL GERAL				**3.600.000,00**	**3.600.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 35.882 de 23 de agosto de 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo na sua totalidade 4.649,44m², situada na Rua José Augusto Tourinho Dantas, Stella Maris, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. nº 114.694/2022- eSalvador e** dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo na sua totalidade 4.649,44m², situada na Rua José Augusto Tourinho Dantas, Stella Maris, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 114.694/2022 - eSalvador**, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 4.649,44m²

VÉRTICES	E(M)	N(M)
V1	574269,35	8572068,45
V2	574292,81	8572043,71
V3	574113,04	8571842,17
V4	574111,53	8571843,83
V5	574109,47	8571845,66
V6	574107,03	8571847,33
V7	574103,14	8571848,94
V8	574099,79	8571849,70
V9	574097,13	8571850,27
V10	574098,10	8571850,68
V11	574099,05	8571851,17
V12	574112,09	8571865,74
V13	574262,20	8572033,47
V14	574263,30	8572035,04
V15	574264,32	8572036,72
V16	574265,22	8572038,47
V17	574266,01	8572040,27
V18	574266,67	8572042,11
V19	574267,20	8572044,00
V20	574267,61	8572045,92
V21	574267,89	8572047,87
V22	574268,04	8572049,82
V23	574268,05	8572051,79
V24	574267,94	8572053,74
V25	574267,69	8572055,69
V26	574267,31	8572057,62
V27	574266,81	8572059,51
V28	574266,18	8572061,37
V29	574265,42	8572063,19
V30	574264,52	8572064,99
V31	574264,46	8572065,13
V32	574264,38	8572065,32
V33	574264,31	8572065,51
V34	574264,26	8572065,71
V35	574264,22	8572065,91

VÉRTICES	E(M)	N(M)
V36	574264,20	8572066,12
V37	574264,19	8572066,32
V38	574264,19	8572066,53
V39	574264,21	8572066,73
V40	574264,24	8572066,94
V41	574264,29	8572067,14
V42	574264,35	8572067,33
V43	574264,42	8572067,53
V44	574264,50	8572067,71
V45	574264,60	8572067,89
V46	574264,71	8572068,07
V47	574264,83	8572068,23
V48	574264,97	8572068,39
V49	574265,11	8572068,54
V50	574265,26	8572068,67
V51	574265,43	8572068,80
V52	574265,60	8572068,91
V53	574265,77	8572069,02
V54	574265,96	8572069,11
V55	574266,15	8572069,18
V56	574266,35	8572069,25
V57	574266,54	8572069,30
V58	574266,75	8572069,34
V59	574266,95	8572069,36
V60	574267,16	8572069,37
V61	574267,36	8572069,36
V62	574267,57	8572069,35
V63	574267,77	8572069,31
V64	574267,97	8572069,27
V65	574268,17	8572069,21
V66	574268,36	8572069,13
V67	574268,54	8572069,05
V68	574268,72	8572068,95
V69	574268,90	8572068,83
V70	574269,06	8572068,71
V71	574269,22	8572068,58
V1	574269,35	8572068,45

Parágrafo único. A área objeto deste Decreto destina-se à execução de obras de abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2022.

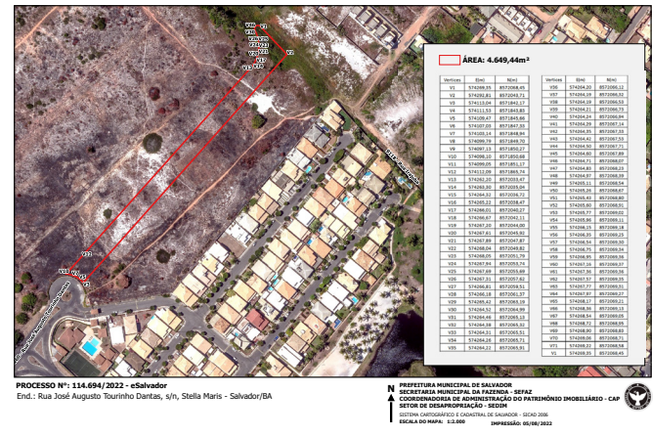
BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em Exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 23 de agosto de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **ANTHONY ALENCAR DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão Coordenador II (LC 076/20)), da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Decreto de Nomeação, Edital nº 02/2019, publicado no DOM Nº ° 8.277 de 04/05/2022, no tocante candidato abaixo indicado, por INDEFERIMENTO do processo eletrônico nº 76858/2022.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H -SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
POLIANA VIANA CARDOSO	927012397	965.25X.XXX-XX	78	137°

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/PGMS Nº 090/2022

Estabelece e padroniza os documentos que comprovam o exercício da posse e da ocupação para fim específico das compensações previstas na Lei Complementar nº 074/2020 e no artigo 6º da Lei Municipal nº 9.602/2021.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 15, XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018, e a **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 11, II, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS, aprovado pelo Dec. nº 19.391, de 18 de março de 2009, e

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e padronizar os documentos comprobatórios de posse e de ocupação para fim específico das compensações previstas na Lei Complementar nº 074/2020 e no artigo 6º da Lei Municipal nº 9.602/2021, em função de projeto ou obra pública considerada de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria contempla as diretrizes estabelecidas pelo inciso VI, artigo 3º, do Decreto Municipal nº 32.545, de 02 de julho de 2020, em acordo com o Parágrafo 7º do Artigo 9º da Lei Complementar 074/2020 e pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 9.602/2021, que dispõem, respectivamente, sobre comprovação de regularidade de posse nos casos de desapropriação e ocupação e benfeitoria em área pública.

Art. 2º São documentos que comprovam o exercício da posse e da ocupação em área pública há mais de 5 (cinco) anos:

I- contrato de compra e venda com firma reconhecida há mais de 5 (cinco) anos ou com outro selo de órgão público;

II- contrato de promessa de compra e venda com firma reconhecida há mais de 5 (cinco) anos ou com outro selo de órgão público;

III- recibo de compra e venda com firma reconhecida há mais de 5 (cinco) anos ou com outro selo de órgão público;

IV- alvará de construção ou cópia do pedido formulado ao órgão de controle de uso do solo, datada de mais de 5 (cinco) anos;

V- correspondência de extrato do FGTS datada de mais de 5 (cinco) anos;

VI- comprovantes de pagamento de IPTU datado de mais de 5 (cinco) anos,

VII- comprovantes de pagamento de água datado de mais de 5 (cinco) anos;

VIII- comprovantes de pagamento energia datado de mais de 5 (cinco) anos;

IX- comprovantes de pagamento telefone fixo datado de mais de 5 (cinco) anos;

X- inscrições em serviços públicos datado de mais de 5 (cinco) anos;

XI- fatura de cartão de crédito ou correspondência da SERASA datadas de mais de 5 (cinco) anos;

XII- correspondências bancárias;

XIII- documentos emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou órgãos públicos datados de mais de cinco anos, como NIS, carteira de vacinação, boletim de ocorrência, intimação/notificação judicial;

XIV- laudo/vistoria da CODESAL;

XV- 02 (dois) envelopes de correspondências comuns recebidas pelos CORREIOS datadas de mais de 5 (cinco) anos;

XVI- declaração firmada por presidente de associação de moradores, com a apresentação da ata de eleição e reconhecimento da firma, testemunhando a relação de posse há mais de 5 (cinco) anos

XVII- conta ou declaração de concessionária de serviços públicos, comprovando o contrato com o responsável relativo ao imóvel a ser compensado há mais de 5 (cinco) anos.

XVIII- declaração de vizinhos (no mínimo 3), testemunhando a relação de posse há mais de 5 (cinco) anos.

XIX- cadastro Socioeconômico do Projeto Novo Mane Dendê, realizado em 2018 pela Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF e atualizado em 2020/2021 pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA.

XX- cadastro no Sistema Único de Saúde - SUS há mais de 5 (cinco) anos

XXI- cadastro para Programas Sociais do Governo Federal há mais de 5 (cinco) anos

Art. 3º Somente serão concedidas as compensações a que se refere o artigo 1º, mediante a apresentação de no mínimo 01 (uma) das documentações listadas nos itens I, II, III e IV, do art. 2º, conjuntamente com a apresentação de no mínimo, 02 (dois) dos comprovantes listados nos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XI, do art. 2º.

Parágrafo único. Observado o disposto no caput, os comprovantes listados nos incisos XX e XXI, do art. 2º, poderão ser apresentados individualmente, em razão da natureza destes cadastros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

GABINETES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, em 23 de agosto de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral do Município do Salvador

PORTARIA Nº 091/2022

Institui a Política de Treinamento e Desenvolvimento da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições **legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Secretaria, Decreto nº 29.796, de 05 de junho de 2018, e**

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas relativas ao desenvolvimento profissional dos servidores fazendários,

Resolve,

Art. 1º Instituir a Política de Treinamento e Desenvolvimento da Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO I
OBJETIVOS

Art. 2º Caberá a Secretária Municipal da Fazenda, em conjunto com suas Diretorias, Coordenadorias e Assessorias, estabelecer as competências necessárias para o desenvolvimento institucional de suas unidades administrativas, assegurando a efetividade das ações de capacitação e a gestão do conhecimento.

Art. 3º O Centro de Desenvolvimento e Capacitação - CDC da Secretaria Municipal da Fazenda é a unidade responsável pelo desenvolvimento de competências essenciais de gestão pública e fazendária alinhada à agenda estratégica da Prefeitura e da Secretaria Municipal da Fazenda visando o constante desenvolvimento das competências dos colaboradores e servidores fazendários e a continua prestação de serviços de qualidade.

§1º A atuação do CDC poderá efetivar-se a partir das seguintes estratégias:

I - por oferta ou promoção de ações de capacitação;

II - mediante contratação de ações de capacitação a serem demandados pelas unidades administrativas da Secretaria Municipal da Fazenda;

III - .por meio de convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

§2º Caberá ao Centro de Desenvolvimento e Capacitação (CDC) proporcionar apoio técnico-administrativo aos programas de qualificação profissional, bem como servir de instância de interlocução entre o servidor solicitante e a área responsável pela autorização, quando necessário.

Art. 4º A execução e desenvolvimento das ações de capacitação somente poderão ocorrer de modo integrado com o Gabinete da Secretária, ficando sob responsabilidade do CDC as seguintes atribuições:
I - a elaboração, com base no planejamento e prioridades estratégicas da Secretaria Municipal da Fazenda, de calendário de ações de capacitação permanente (cursos, palestras, seminários, workshops) e educação continuada (formação de carreiras e pós-graduação);
II - a instrução documental para cada ação de capacitação prevista, contendo a respectiva justificativa, objetivos, cronogramas de execução, carga horária, número de participantes, público-

alvo e indicadores de resultados previstos, bem como o custo estimado para cada ação;
III - a divulgação de suas ações de capacitação aos servidores, de modo integrado com a Assessoria de Comunicação;
IV - a participação ativa no mapeamento das competências essenciais e específicas a serem desenvolvidas na Secretaria Municipal da Fazenda;
V - o registro sistemático das informações referente às ações de capacitação, de modo a possibilitar a mensuração do desempenho global da política de capacitação da Sefaz; e,
VI - a adoção de práticas avaliativas da eficiência, eficácia e efetividade da aprendizagem.

Parágrafo único. As ações de capacitação deverão sempre ser precedidas de prévio alinhamento com a Assessoria de Comunicação e Coordenadoria Administrativa para colaboração nas atividades complementares.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES

Art. 5º As ações de capacitação serão consideradas de acordo com as seguintes definições:
I - cursos de graduação ou de pós-graduação: devidamente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação;
II - cursos de atualização, aperfeiçoamento, especialização ou extensão realizados ou em parceira com faculdade, centros universitários ou universidades: devidamente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação;
III - evento: congresso, conferência, fórum, simpósio, palestra, debate, mesa redonda, seminário, workshop, jornada, oficina, entre outras atividades afins.

Art. 6º Entender-se-á como forma de participação as seguintes descrições:
I - para cursos: aluno regular ou especial;
II - para eventos: palestrante convidado, participante, colaborador ou promotor do evento, apresentação oficial de trabalho.

Art. 7º Em relação a carga horária os eventos de treinamento e desenvolvimento serão classificados:
I - curta duração - até 40 horas;
II - média duração - de 41 a 100 horas;
III - longa duração - a partir de 101 horas.

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE CAPACITAÇÃO EXTERNA

Art. 8º Para a participação em cursos e eventos externos, o servidor deverá solicitar inicialmente a autorização da sua chefia imediata.

Art. 9º A chefia imediata somente poderá autorizar o afastamento de mais de um servidor, quando não houver comprometimento da execução dos serviços do setor.

CAPÍTULO IV
SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10. O colaborador interessado deverá apresentar a solicitação de participação no curso ou evento à chefia imediata, a qual mediante decisão favorável e devidamente justificada, formalizará o pedido por meio do sistema LECOM, em link na intranet sob gestão do CDC, que o encaminhará à autoridade competente para autorização.

§1º A documentação inserida no LECOM deverá conter:
I - Denominação do curso ou evento;
II - Justificativa e objetivo do curso ou evento;
III - Tipo de capacitação;
IV - Característica do evento de capacitação;
V - Autorização da Chefia Imediata (anexo);
VI - Instituição de Ensino ou Promotora do Evento, local, data, horário e duração;
VII - Forma de participação, conforme artigo 6º;
VIII _ Modalidade de participação (presencial, semipresencial ou à distância),
IX - Período necessário de afastamento:
a) Na modalidade presencial: considerar a carga horária do curso ou evento, inclusive o tempo de deslocamento;
b) Na modalidade a distância: considerar a carga horária de dedicação ao curso ou evento durante a jornada (dia) de trabalho.
X - Cópia do trabalho a ser apresentado, se for o caso;
XI - Material de divulgação do evento.
XII - Beneficiários.

§2º A solicitação de participação na Plataforma LECOM, uma vez autorizada pela ordenadora de despesa converter-se-á em processo administrativo no e-Salvador, e deverá conter proposta de contratação, os documentos da instituição educacional e o valor estimado.

Art. 11. Deverá ser observado o seguinte prazo de antecedência no envio da solicitação, a contar da data de início do curso ou evento:
I - para cursos e eventos sem custos de diária ou translado: a solicitação deverá ser encaminhada pelo interessado no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis;
II - para cursos e eventos com custos de inscrição, mensalidade, diárias ou translado: a solicitação deverá ser encaminhada pelo interessado no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis; e,
III - para eventos realizados no exterior: a solicitação deverá ser encaminhada pelo interessado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis;

CAPÍTULO V
AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 12. A competência para autorização de participação de colaboradores em cursos e eventos definidos nesta Portaria, será delegada por período de afastamento, conforme segue:
I - Chefe do Centro de Desenvolvimento e Capacitação: será competente para autorizar afastamento de até 03 (três) dias.
II - Gerente-Geral do Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal (NEMAG): será competente para autorizar afastamento de 04 (quatro) até 07 (sete) dias.
III - Diretores ou Subsecretário, de acordo com a subordinação do colaborador: será competente para autorizar afastamento de 08 (oito) dias até 15 (quinze) dias.

Parágrafo único: Não fica delegada a autorização de participação, independente do período de afastamento, em casos envolvendo custos de inscrição, mensalidade, diárias ou de translado.

Art. 13. As condições de autorização de afastamento para períodos superiores a 01 (um) dia útil poderão ser estabelecidas de acordo com tipo de ação de capacitação prevista no Artigo 5º e da forma de participação prevista no Artigo 6º desta Portaria, sendo:
I - compartilhamento do material didático para disponibilização em acervo do Centro de Desenvolvimento e Capacitação e acesso aos colaboradores da Secretaria Municipal da Fazenda;
II - apresentação dos trabalhos e temas aprendidos em formato de multiplicação do conhecimento, por meio de palestras e workshops internos;
III - aplicação de dinâmica de grupo interna para transferência de conhecimento a setores interessados;
IV - elaboração de relatório analítico e descritivo da ação de capacitação, que será disponibilizado aos colaboradores da Secretaria da Fazenda como guia de consulta; e,
V - desenvolvimento de projeto na unidade administrativa correlata à ação de capacitação participante.

Parágrafo único. A entrega dos materiais estabelecidos para autorização de participação da ação de capacitação deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis após o término, com exceção dos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, que dar-se-á no prazo de até 90 (noventa) dias, pelo servidor ao Centro de Desenvolvimento e Capacitação - CDC, visando compor o acervo de atividades, bem como envio do Certificado ou Atestado de Conclusão, para controle da frequência.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O servidor que, sem justificativa legal, deixar de comparecer em ações de capacitação que tenham demandado despesas, ficará impedido de participar de outros eventos dessa natureza pelo prazo de 6 (seis) meses a partir da ocorrência, sem prejuízo das demais penalidades previstas.

Art. 15. A apresentação de documentos falsos ou fraudulentos ao CDC implicará no encaminhamento à Corregedoria da Fazenda Municipal para abertura do respectivo processo administrativo.

Art. 16. O Centro de Desenvolvimento e Capacitação - CDC terá prazo de 10 (dez) dias para publicação na intranet de procedimento interno para uso do sistema LECOM estabelecido no Artigo 10 desta Portaria.

Art. 17. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela CDC/NEMAG, ouvido o(s) interessado(s) e o responsável pela Unidade Administrativa solicitante da ação de capacitação.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, em 23 de agosto de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 092/2022

Dispõe sobre a Constituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Dados - CPAD para analisar documentos produzidos, recebidos e acumulados pela Secretaria da Fazenda do Município de Salvador, na forma que indica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas para legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados instituída pela Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a gestão de documentos públicos requer, dentre outras operações técnicas, aqueles referentes à avaliação e à destinação de acervos, visando sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito pública ou privado;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO que a observância às diretrizes estabelecidas pela LGPD requer elaboração de planos de trabalho, dentre outras ações, que requerem visão sistêmica da Secretaria e de seus serviços;

RESOLVE:

Art. 1° Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Dados - CPAD, responsável por estudar e identificar medidas necessárias à implementação da Política Arquivista de Documentos Públicos e Privados e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda- SEFAZ.

Parágrafo único. Caberá ainda à Comissão, em observância às diretrizes municipais:

I - orientar, assessorar técnica e arquivisticamente as atividades de classificação e avaliação do acervo documental da SEFAZ;

II - elaborar Instrumentos de Gestão de Documentos de Arquivo, dentre eles a Tabela de Temporalidade, o Plano de Classificação e o Código de Classificação;

III - gerenciar os critérios, prazos e regras da política de descarte de documentos físicos e digitais;

IV - elaborar plano de ação de organização interna, comunicação e revisão dos fluxos, documentos e sistemas para atendimento da LGPD; e,

V - propor regras específicas para tratar dados sensíveis e transferências de dados, bem como outros atos administrativos internos necessários para a efetividade da LGPD no âmbito dos serviços, sistemas e bases de dados e documentos da SEFAZ.

Art. 2° A Comissão a que se refere o art. 1° será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a presidência do primeiro e secretariado do segundo:

	UNIDADE	SERVIDOR	MATRICULA
MEMBROS TITULARES	CAD	Carlos Antonio Lucena Filho	3153000
	ASPLA	Marcele Isaac de Barros	3151128
	DTM	Ana Carla Alves Bonfim Teixeira	3131505
	CMT	Raimundo Crispim dos Santos	3013829
	DRM	Érica Pessoa Possato	3083753
	CAP	Maria da Graça Libório Piedade da Silva Santos	3016971
	COT	Flávio Wanderlei Dantas	3138647
	CAD	Maria Eliete Itaparica	3025120
	CTJ	Fernanda Santana Matos	3062627
MEMBROS SUPLENTES	UNIDADE	SERVIDOR	MATRICULA
	CAD	Cidélia Maria Bispo dos Santos	3025189
	ASPLA	Ricardo Matheus	3163736
	CMT	Gilson Celestino Silva Araújo	3054781
	DRM	Gabriel Ramos Uaquim	3131094
	CAP	Adamásio de Jesus Souza	3162960
	COT	Matteus Barreto Oliveira	3138650
	CAD	Lindaura Alcântara dos Santos Filha	3015109
	CTJ	Jamerson Cerqueira Calixto	3078453

Art. 3° A referida Comissão deverá publicar regimento interno em até 30 (trinta) dias a contar da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 23 de agosto de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A**
PROCESSO Nº	8.030/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.665-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E MARIA CLARA DO ESPIRITO SANTO MELO (OAB/BA 69.924)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REALIZAR A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO PRETENDIDA, CONFORME DECISÃO COLEGIADA NA SESSÃO DE JULGAMENTO, OCORRIDA NO DIA 16.08.2022, NA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CMT, POR SOLICITAÇÃO DA DEFESA EM MESA DE AUDIÊNCIA. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A**
PROCESSO Nº	14.987/2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.668-4
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E MARIA CLARA DO ESPIRITO SANTO MELO (OAB/BA 69.924)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REALIZAR A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO PRETENDIDA, CONFORME DECISÃO COLEGIADA NA SESSÃO DE JULGAMENTO, OCORRIDA NO DIA 16.08.2022, NA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CMT, POR SOLICITAÇÃO DA DEFESA EM MESA DE AUDIÊNCIA. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 436/2022

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar a servidora **EMILIA DARLIZE SILVA DA CRUZ**, matrícula **3025385**, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 22/08/2022 a 05/09/2022, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços, da Gerência Central de Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular LUZIMARA SANTOS DA SILVA, matrícula 3094028.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 18 de agosto de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

O Diretor de Gestão de Pessoas torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no processo abaixo indicado:

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
4519/2022	SMED	MARCIA LOPES BARATA SILVA	5.455

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de agosto de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 468/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de Agosto de 2022, a servidora MARIANA GOMES SANTOS, matrícula nº 3083677, Vice-Diretor, DM1, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, DM 3, do CMEI Baronesa de Sauipe, durante o impedimento da sua titular PLAUTILA SOUZA NEVES, matricula nº 3081672, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de agosto de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 469/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
NEUZA DE SANTANA ARAGÃO FILHA	3074787	0158-CMEI NOSSA SENHORA DA VITÓRIA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de agosto de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 470/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
TANIA MARCIA LEAL SANTANA	3071918	0136-ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DA VITÓRIA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de agosto de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 354/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 15/08/2022 a 29/08/2022, a servidora FABIANA VANNI DE BRITO CARVALHO, matricula 3122078, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF Menino Joel, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular DANIELA SOUZA DOS ANJOS, matricula 3154042 em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de agosto de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 355/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 08/08/2022 a 27/08/2022, o servidor MARIO FERRARI NETO, matricula 3156763, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF Alto da Terezinha, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular ADRIANA MAGALHAES DE SANTANA, matricula 3157540 em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de agosto de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
81192/2021	JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	2º
83916/2021	MIRUSLAVIA CAIA PITANGA TUPINAMBA	3º
104083/2021	MARIA PEREIRA DA SILVA	2º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 22 de agosto de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 182/2022

Estabelece regras para uso do terminal de passageiros do Bilito (Píer Sul), na Ilha de Bom Jesus dos Passos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Deverão ser observados, obrigatoriamente, os seguintes procedimentos para uso do Terminal Privado de Embarque e Desembarque de passageiros do Bilito (Píer Sul):

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

a) Somente será permitido a atracação de embarcações regulares junto à Capitania dos Portos, devendo ostentar o nome da embarcação e o número do registro.
b) Somente será permitido a atracação de embarcações que transportem quantidade de passageiros dentro do limite permitido pela Capitania dos Portos.
c) Embarcações Turísticas com capacidade superior a 20 (vinte) passageiros só poderão acostar-se no Terminal se houver o pagamento antecipado da Tarifa de embarque/desembarque.
d) As embarcações devem atracar no Terminal no sentido contrário da maré, ou seja, maré enchente no sentido Leste-Oeste, maré vazante no sentido Oeste-Leste.
e) Somente será permitida atracação durante marés de sizígia, de embarcações com calado inferior a 2,20 (dois e vinte) metros.
f) As embarcações que necessitarem utilizar o Terminal para embarque e/ou desembarque de passageiros, somente poderão permanecer acostadas no terminal pelo tempo máximo de 5 (cinco) minutos.
g) Os passageiros que irão embarcar no Terminal devem aguardar o acostamento de sua embarcação na passarela, ficando vedada a espera no flutuante do Terminal.
h) Caberá à administração do Terminal o cadastramento das embarcações de turismo e recreio para utilização do terminal.
i) As embarcações de turismo e recreio, após operação de embarque/desembarque, poderão ficar ancoradas ao lado do Terminal de passageiros, nas poitas existentes.
j) Caberá à administração do terminal, a regulamentação da circulação de triciclos, quadriciclos 4T e/ou veículos elétricos padrão "golfe", na área da retroárea do píer.
k) A carga e descarga de suprimentos somente será permitida quando devidamente justificada e autorizada pela administração do terminal.
l) É vedado amarrar cordas nos pilares de aço do terminal e na rampa, somente sendo permitida a utilização de amarras nos cunhos existentes nos flutuadores, limitado à operação de embarque/desembarque.
m) É vedado o abraçamento para carga e descarga de materiais de construção.
n) É vedada a pesca, seja qual for a metodologia utilizada, inclusive de mergulho, na área compreendida do terminal.
o) Na área do terminal privado e sua retroárea, é terminantemente proibido a comercialização de comidas ou bebidas, souvenires e artesanatos.

Art. 2º A administração do Terminal, aí incluída a obrigação de proceder à manutenção do mesmo, ficará sob a responsabilidade do responsável pela administração, que, estabelecerá a cobrança de tarifas para embarque/desembarque de passageiros, por ele definido.

§ 1º A tarifa de embarque/ desembarque para moradores permanentes na Ilha dos Frades, será de R$0,60 (sessenta) centavos.

§ 2º Ficam isentos do pagamento da tarifa de embarque/ desembarque, os guias de turismo cadastrados, membros da Polícia Militar em serviço, funcionários do município de Salvador lotados na ilha ou a serviço e empregados dos restaurantes da Área do Bilito e alunos da escola existente no local.

Art. 3º O responsável pela administração do terminal, deverá, anualmente, informar à SEDUR os nomes das embarcações que utilizarem o terminal, bem como, o número de passageiros embarcados e desembarcados.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 425/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de agosto de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 183/2022

Estabelece regras para uso do terminal de passageiros do Loreto, na Ilha dos Frades.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Deverão ser observados, obrigatoriamente, os seguintes procedimentos para uso do terminal privado de embarque e desembarque de passageiros do Loreto:

a) Somente será permitido a atracação de embarcações regulares junto à Capitania dos Portos, devendo ostentar o nome da embarcação e o número do registro;
b) Somente será permitido a atracação de embarcações que transportem quantidade de passageiros dentro do limite permitido pela Capitania dos Portos;
c) Embarcações Turísticas com capacidade superior a 20 (vinte) passageiros só poderão acostar-se no Terminal se houver o pagamento antecipado da Tarifa de embarque/desembarque;
d) As embarcações devem atracar no terminal no sentido contrário da maré, ou seja, maré-enchente no sentido Oeste-Leste e maré vazante no sentido Leste-Oeste;
e) Somente será permitida atracação durante marés de sizígia, de embarcações com calado inferior a 2,00 (dois) metros;
f) As embarcações que necessitarem utilizar o terminal para embarque e/ou desembarque de passageiros, somente poderão permanecer acostadas no terminal pelo tempo máximo de 5 (cinco) minutos;
g) Os passageiros que irão embarcar no terminal devem aguardar o acostamento de sua embarcação na guarita existente ao lado da igreja, ficando vedada a espera no flutuante do terminal;
h) Caberá à administração do Terminal o cadastramento das embarcações de turismo e recreio para utilização do terminal;
i) As embarcações de turismo e recreio, após operação de embarque/desembarque, poderão fundear-se nas poitas existentes na área do entorno dos píeres;
j) Caberá à administração do terminal, a regulamentação da circulação de triciclos, quadriciclos 4T e/ou veículos elétricos padrão "golfe", na área da retroárea do píer;
k) A carga e descarga de suprimentos somente será permitida quando devidamente justificada e autorizada pela administração do terminal;
l) É vedado amarrar cordas nos pilares de aço do terminal e na rampa, somente sendo permitida a utilização de amarras nos cunhos existentes nos flutuadores, limitado à operação de embarque/desembarque;
m) Fica proibida a atracação de embarcações de qualquer proporção no cais de pedra existente da Igreja e muros adjacentes;
n) Fica proibida a carga e descarga de materiais de construção no píer flutuante e no píer de pedra da Igreja;
o) É vedada a pesca, seja qual for a metodologia utilizada, inclusive de mergulho, na área compreendida do terminal e no raio de 100 (cem) metros;
p) Na área do terminal privado e sua retroárea, é terminantemente proibido a comercialização de comidas ou bebidas, souvenires e artesanatos;

Art. 2º A administração do terminal, aí incluído a obrigação de proceder à manutenção do mesmo, ficará sob a responsabilidade do responsável pela administração, que, estabelecerá a cobrança de tarifas para embarque/desembarque de passageiros, por ele definido

§ 1º A tarifa de embarque/desembarque de passageiros se refere apenas ao uso do píer e sua manutenção necessária, não podendo ser incluído nesta, a tarifa por uso do patrimônio da APCP do Loreto;
§ 2º A tarifa de embarque/ desembarque para moradores permanentes na Ilha dos Frades, será de R$0,60 (sessenta) centavos.
§ 3º Ficam isentos do pagamento da tarifa de embarque/ desembarque, os guias de turismo cadastrados, membros da Polícia Militar em serviço, funcionários do município de Salvador lotados na ilha ou a serviço e empregados de bares, restaurantes, pousadas e hotéis previamente cadastrados.

Art. 3º O responsável pela administração do terminal, deverá, anualmente, informar à SEDUR os nomes das embarcações que utilizarem o terminal, bem como, o número de passageiros embarcados e desembarcados.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 073/2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de agosto de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 191/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 55661/2019 de 03/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 2022-SEDUR/CLA/LO-07**, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **CRESAUTO VEICULOS S.A,** inscrita no CNPJ: 14.552.558/0001-94, para realização de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, incluindo troca de óleo e lavagem de veículos, com 14.500 m² de área de terreno e 4.641,32 m² de área ocupada, localizado na Avenida Mario Leal Ferreira, 2112, Bonocô, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°59'03,19"S e 38°29'00,49"O; 12°59'02,19"S e 38°28'59,20"O; 12°59'02,77"S e 38°28'58,64"O; 12°59'02,42"S e 38°28'57,89"O; 12°59'03,29"S e 38°28'57,06"O; 12°59'03,74"S e 38°28'57,48"O; 12°59'06,70"S e 38°28'55,08"O; 12°59'07,68"S e 38°28'56,36"O (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado, contendo a descrição do manejo dos resíduos Classe I e II, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRS;
II. Encaminhar os resíduos recicláveis, quando não submetidos ao processo de reaproveitamento ou comercialização, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastrada na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas, devendo apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;
III. Escorrer e inutilizar as embalagens vazias de óleos lubrificantes, perfurando e amassando-

as, previamente à reciclagem ou descarte, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, em atendimento ao item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006;
IV. Continuar realizando a logística reversa das embalagens vazias de óleos lubrificantes, em atendimento ao Acordo Setorial do Ministério de Meio Ambiente - MMA, nos Termos da Lei nº 12.305/2010 e legislações vigentes, devendo anexar os comprovantes de coleta e destinação ao referido relatório de execução do PGRS;
V. Destinar os pneus inservíveis de acordo com a Resolução nº 416, de 30 de setembro de 2009 e seguir todas as normas aplicadas, dentre elas a Portaria INMETRO n.º 554/2015, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
VI. Destinar o óleo usado e/ou contaminado, exclusivamente para rerrefino, devendo constar no relatório de execução do PGRS, os comprovantes da destinação;
VII. Adequar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a área de armazenamento de resíduos perigosos, em atendimento a ABNT NBR 12235/1992, norma que fixa as condições exigíveis para o armazenamento de resíduos perigosos com a implantação de um sistema de drenagem oleosa em todo perímetro da área, de modo a conduzir os efluentes que, por ventura, venham a ser gerados para um sistema de Separação de Água e Óleo - SAO; portão para bloqueio de acesso de terceiros introduzir uma camada em concreto sobre o piso existente, de modo a garantir a sua impermeabilização; e rotular os tambores metálicos. Apresentar, ao final das instalações, relatório fotográfico para comprovar o cumprimento da condicionante;
VIII. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;
IX. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, anualmente, relatório consolidado acompanhado da documentação comprobatória da limpeza e destinação dos resíduos;
X. Manter sempre em seus arquivos e sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
XI. Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, adequados e compatíveis ao exercício das suas funções, promovendo a fiscalização de seu uso obrigatório, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho;
XII. Instalar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sistema de tratamento dos efluentes, que permita o reuso da água de lavagem de veículos, o qual deverá ser projetado e executado de acordo com a legislação pertinente, observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Apresentar, após finalização das obras, relatório com memorial descritivo e fotos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
XIII. Realizar a troca periódica dos filtros da cabine de pintura e do plano aspirante, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
XIV. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração do empreendimento, construção de novas edificações no empreendimento, entre outros.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de agosto de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 192/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 16109 / 2022 de 29/07/2022 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental Unificada** nº 2018-SEDUR/CLA/LU-138,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Revisão da Condicionante II da Licença Ambiental Unificada **2018-SEDUR/CLA/LU-138**, concedida através do PR 5911000000 31100/2017, publicada sob Portaria 361/2018 no DOM nº 7.167, em 31 de julho de 2018, tendo como requerente a **AUTO POSTO CAMURUPIM LTDA,** inscrita no CNPJ 06.895.357/0001-61 para atividade de posto de venda de gasolina e outros combustíveis com tancagem de 90 m^3 com Gás Natural Veicular, localizada na Avenida Octávio Mangabeira 429, Pituba, Salvador-BA dilatando o prazo da condicionante II, passando a condicionante a ter a seguinte redação:

II. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, a avaliação da eficiência da caixa Separadora de Água e Óleo - SAO, devendo ser analisado o afluente e efluente (antes e depois do tratamento), e a taxa de remoção dos poluentes. Os parâmetros a serem monitorados são: pH, temperatura, óleos e graxas, sólidos em suspensão e materiais sedimentáveis. Estes parâmetros deverão estar dentro dos padrões exigidos na Resolução CONAMA nº 430/2011. Caso os resultados estejam acima dos valores máximos permitidos, a empresa deverá implementar adequações na caixa SAO, a fim de garantir sua eficiência. Os Laudos deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico, análise laboratorial e interpretação dos resultados. As amostras deverão ser coletadas pelo laboratório responsável pela análise;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de agosto de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 193/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 16331 / 2022 de 03/08/2022 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental Unificada** nº 2016-SUCOM/CLA/LU-141,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Revisão da Condicionante VII da Licença Ambiental Unificada **2016-SUCOM/CLA/LU-141**, concedida através do PR 5911000000 15071/ 2019, publicada sob Portaria 39/2020 no DOM nº 7.564, em 04 de fevereiro de 2020, tendo como requerente a **GR REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI,** inscrita no CNPJ 04.136.094/0001-81 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com capacidade de armazenamento de 90 m^3 de combustíveis líquidos, localizada na Avenida San Martin, 95, IAPI, Salvador-BA dilatando o prazo da condicionante VII, passando a condicionante a ter a seguinte redação:

VII. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias e depois semestralmente a partir da publicação desta revisão, o relatório com laudo de eficiência da caixa Separadora de Água e Óleo - SAO existente contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de agosto de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 194/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 13915 / 2022 de 29/06/2022 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental Alteração** nº 2022-SEDUR/CLA/LA-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Revisão da Condicionante X, XVI, XVII da Licença Ambiental nº **2022-SEDUR/CLA/LA-01**, concedida através do PR 5911000000 6781/ 2021, publicada sob Portaria 137/2022 no DOM nº 8.311, em 23 a 27 de junho de 2022, tendo como requerente a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.,** inscrita no CNPJ 09.625.762/0003-10, localizada na Rua Geraldo Brasil, s/n, Cajazeiras XI, Salvador-BA, passando as condicionantes a ter a seguinte redação:

X. Apresentar, quando da conclusão da obra, o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II A, que serão gerados após a implantação do empreendimento, emitido pela Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB;

XVI. Apresentar, antes do início das obras, projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia, devidamente aprovado pelos órgão competente. Quando da conclusão das obras, encaminhar

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

relatório técnico da implantação do projeto, acompanhado da ART do profissional responsável;

XVII. Implantar no empreendimento sistema de aproveitamento de água pluvial, para atender a demanda das áreas comuns, principalmente da área verde, devendo quando da conclusão da obra, relatório consubstanciado com registros fotográficos da execução do projeto e acompanhado da ART do profissional responsável;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de agosto de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 08/08/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
709395	26378/21	VALMIRA BISPO GUIMARAES	613.323.725-20	CAROLINE PRIMITIVO
709460	18168/21	TITAIAN XIMENES ARGOLO	819.152.925-49	CAROLINE PRIMITIVO
604056	32485/19	FABIO BATISTA DOS SANTOS	NÃO CONSTA	CAROLINE PRIMITIVO
900076	11981/22	MARCELO MENDONCA DE OLIVEIRA	627.652.306-25	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 23 de Agosto de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001109	10135/22	EDER CARVALHO DOS SANTOS 011.178.475-19	R$8.071,56	LIVIA KALID	20/06/2022

Salvador, 22 de Agosto de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 247/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar incluído o servidor **ARGEU SANTANA CONCEIÇÃO JUNIOR**, matricula: **3067663**, no Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, conforme Processo Digital nº 104102/2022 e considerar excluído do mesmo Convênio, o servidor **HEULER TONETE DE ARAÚJO**, matrícula nº 3102551.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de agosto de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 250/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Cancelar a pedido, a Portaria nº 211/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 07/07/2022, referente a Licença para concorrer a Cargo Eletivo da servidora **MAGNOLIA SOARES DA LUZ**, matrícula 3018594, conforme processo digital nº 97756/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 252/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Parecer nº. 023/2022 da Assessoria Jurídica - ASJUR, autorizando o arquivamento do Processo Digital nº. **161755/2021.**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 19 de agosto de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSOS DIGITAL	INTERESSADO (A)
121202/2022	JOAO RIBEIRO CARVALHO NETO
126815/2022	JOCEVAL RAUJO E JESUS
121459/2022	EBERT SANTA RITA PALMEIRA
096509/2022	RUBEM LEITE DA SILVA

Salvador, 18 de agosto de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSOS DIGITAL	INTERESSADO (A)
84021/2022	VALDEMAR PAIM BRAGA
63718/2022	RENE LACROIX
108701/2022	JARBAS ROBERTO RIBEIRO VIEIRA
114213/2022	FRANCISCO PAULO CARDOSO DOS SANTOS
106963/2022	LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA

Salvador, 10 de agosto de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N. º 93/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/09/2022, a servidora ALLYNE CHRISTIANNE COSTA SILVA, matrícula n. º 3065974, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular JOSÉ DE SOUZA SILVA, matrícula n. º 3007871, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 23 de Agosto de 2022.

ALESSANDRO LORDÊLLO
Secretário

PORTARIA N. º 94/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/09/2022, a servidora LINJANE VIEIRA SANTOS DA CRUZ, matrícula n. º 3102219, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Busca e Salvamento Aquático- SESAL, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JOSÉ MOYSÉS DE SOUZA, matrícula n. º 3029927, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 23 de Agosto de 2022.

ALESSANDRO LORDÊLLO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT nº 115.814/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 013/2022
EMPRESA: CLARO S.A.
C.N.P.J.: 40.432.544/0001-47
OBJETO: Contratação, na modalidade de registro de preço, de Empresas especializada em Telecomunicações para prestação de serviços de acesso móvel à internet para transmissão e recepção de sinais de dados em banda larga, através das tecnologias 3G, 4G ou superior, do Serviço Móvel Pessoal - SMP, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital.
VALOR GLOBAL: R$ 2.484.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
DATA DO AUTORIZO: 17/08/2022

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1.0	300005357	UNIDADE	PRESTAÇAO SERVIÇO ACESSO MOVEL INTERNET BANDA LARGA FRANQUIA MENSAL MINIMA 20 GB
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
6,9000	15,4000		-55,19 %
(*) PREÇO MÉDIO DE MERCADO FORNECIDO PELO BANCO DE PREÇOS.			

Salvador, 23 de agosto de 2022

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
77608/2021	FLORISVALDO CONCEIÇÃO DE SERVILHO	1º AO 7º

Salvador, 23 de agosto de 2022.

MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA
Coordenadora Administrativa

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO Nº: 105800/2022
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (MILHO PARA MUNGUNZÁ, MILHO PARA PIPOCA, FARINHA DE TAPIOCA, FARINHA DE MILHO FLOCADA E FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO), através do Sistema Registro de Preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/09/2022 às 08h00m a 08/09/2022, até às 13h00m;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/09/2022 às 13h00m;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/09/2022 às 13h45m.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

BRUNA SANTANA DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 308/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (CATETER URETRAL).
Processo n.º 66.605/2022
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/09/2022 até às 09:00 horas do dia 06/09/2022
Abertura das Propostas:06/09/2022 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:06/09/2022 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 309/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES.
Processo n.º 76.986/2022
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/09/2022 até às 09:00 horas do dia 06/09/2022
Abertura das Propostas:06/09/2022 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:06/09/2022 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 321/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (EXTRATO DE PLANTAS).
Processo n.º 101.248/2022
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/09/2022 até às 09:00 horas do dia 06/09/2022
Abertura das Propostas:06/09/2022 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:06/09/2022 às 09:30 horas

OS Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 319/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (LUVAS DESCARTÁVEIS).
Processo n.º 42.151/2022
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/09/2022 até às 09:00 horas do dia 08/09/2022
Abertura das Propostas:08/09/2022 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:08/09/2022 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 320/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.
Processo n.º 73.782/2022
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/09/2022 até às 09:00 horas do dia

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

08/09/2022
Abertura das Propostas:08/09/2022 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:08/09/2022 às 10:00 horas

OS Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 250/2022
Processo nº 37.209/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TIPAGENS SANGUÍNEAS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
GRIFOLS BRASIL LTDA	01	232.060,00
TOTAL		**232.060,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2022

Salvador, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **PMG Comunicação Ltda**
OBJETO: Conceituação e criação de campanha NOVAS ESCOLAS E CRECHES 2022 - PI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação - COEL/SPMJ, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 32.562/20, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022
LICITAÇÃO nº 002/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Aquisição de 01 (um) Caminhão, 01 (um) Baú, para o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Loreta Valadares na Cidade do Salvador, ao andamento dos trabalhos no âmbito da Secretaria de Políticas para Mulheres Infância e Juventude - SPMJ, dividido em 02 lotes , sendo o lote 01 o caminhão e o lote 02 o Baú, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência, com recursos do convênio nº 900847/2020 celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, conforme Termo de Referência, dividida em 02 (dois) lotes.

VALOR GLOBAL: R$ 438.530,44 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)

PROCESSO nº 52067/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/09/2022 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2022 às 09h00min.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 09/09/2022 às 10h00min.

O Edital do Pregão será disponibilizado aos interessados no site www.licitacoes-e.com.

Salvador, 23 de Agosto de 2022

JEFERSON AUGUSTO RAMOS DE JESUS
Pregoeiro/COEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESULTADO DE
JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA- LOTE 04
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo pelo Decreto nº 24.021 de 19 de junho de 2013, Decreto Simples de 09 de Março de 2022, publicado no DOM de 10/03/2022, torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, cujo o Objeto: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas especializadas para a CONCESSÃO com outorga onerosa de serviço público, pelo prazo de 20 (vinte) anos, com o uso de bem público, compreendendo projeto, confecção, fornecimento, instalação e manutenção de itens de mobiliário urbano do Município de Salvador/BA, com exploração publicitária, estes constantes dos 04 (quatro) Lotes, dispostos no Item 04 (quatro) do Projeto Básico, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Conforme quadro de CLASSIFICAÇÃO abaixo:

LOTE 04 - EMPRESA	NOTA TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO MOBÍLIAS URBANAS DE SALVADOR ALL SPACE-SHEMPO	96,40	1º CLASSIFICADO
CONSÓRCIO CENTRAL IMOBI SALVADOR	93,60	2º CLASSIFICADO
EMPRESA LIP COMUNICAÇÃO LTDA	83,40	3º CLASSIFICADO
EMPRESA ZOOM PUBLICIDADE EXTERIOR LTDA	-	DESCLASSIFICADA

A partir da data desta publicação fica aberto o Prazo para RECURSO.

Salvador, 23 de Agosto de 2022

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/CEML

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Processo Nº: 121908/2022-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: D.COM DECORAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 07.527.977/0001-00
Objeto: Aquisição de cota de patrocínio do projeto Mostra Casas Conceito Social 2022.
Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126700 - Salvador te espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 23/08/2022.

Salvador, 23 de agosto de 2022

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RETIFICAÇÃO

Nas Inexigibilidades de Licitação, publicadas no DOM Nº 8.346 de 10.08.2022, referentes à prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2022 - Arte Todo dia Ano VI, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de junho de 2022.

ONDE SE LÊ : Elemento de Despesa - 33.90.36, Fonte - 0.1.00.000000

LEIA-SE : Elemento de Despesa - 33.90.39, Fonte - 2.1.00.000000

Salvador, 22 de agosto de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP, nomeado pela Portaria n.º 037/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, conforme, descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 019/2022 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 111515/2022.

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo

para exploração comercial, do tipo BOXE, no MERCADO MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO, localizado no endereço Avenida Aliomar Baleiro - s/n - São Cristovão, Salvador - Bahia, no setor, nºs de equipamentos, dimensões e atividades elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 30/09/2022, às 09h30min.

Comunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP, designada pela Portaria nº 037/2022, divulga o resultado de julgamento das propostas de preços da licitação supracitada.

CONCORRÊNCIA Nº 016/2022 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 54598/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia e obras para execução do projeto de Iluminação Pública do Centro Administrativo da Bahia, localizado na Cidade de Salvador/BA, para modernização de todo sistema de Iluminação, bem como o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, conforme especificações e quantificações constantes do Projeto Básico - anexo I do edital e seus anexos.

Nº	LICITANTE	PREÇO OFERTADO (R$)	JULGAMENTO DA PROPOSTA
01	WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA S/A	2.713.390,87	DESCLASSIFICADA
02	FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI	3.975.370,48	CLASSIFICADA
03	MONTELINE SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELE	4.090.506,91	DESCLASSIFICADA
04	NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	4.282.749,91	DESCLASSIFICADA
05	SATIVA ENGENHARIA LTDA	4.296.884,11	CLASSIFICADA

Fica aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. Os demais licitantes ficarão, a partir do mesmo momento, intimados para apresentar contrarrazões, se desejarem, em igual número de dias, que começarão a correr do protocolo e publicização das razões do recorrente.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Guarda Civil Municipal de Salvador, instituída por meio da Portaria nº 107/2022, de 14 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da empresa credenciada e os respectivos itens autorizados à comercialização.

EMPRESA: AQUILES ATELIER DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 29.298.396/0001-87

RELAÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FABRICANTE
56	FIEL RETRÁTIL	BÉLICA/POLÍMERO RETRÁTIL
57	CINTO TÁTICO	AQUILES/FECHO 3 TRAVAS
58	PORTA TONFA	BÉLICA/AQUILES
59	PORTA ALGEMA UNIVERSAL	BÉLICA/MAYNARD/POLÍMERO
60	PORTA CARREGADOR UNIVERSAL	BÉLICA/AQUILES/MAYNARD POLÍMERO
61	CAPA PARA COLETE MODULAR	AQUILES/TICTAC
62	BORNAL MODULAR	AQUILES/POCHETE DE PERNA
63	PLATAFORMA TRIPLA PARA COLDRE PERNA	AQUILES/MODULAR
64	COLDRE TÁTICO DE PERNA	BÉLICA
65	COLDRE TÁTICO DE CINTURA	AQUILES/FECHO CONTATO (VELCRO)
66	COLDRE VELADO	BÉLICA
67	ALGEMA DE AÇO	INVICTUS
69	MOCHILA MODULAR	INVICTUS
74	BREVÊ BEM. P/ COLETE TÁTICO	AQUILES EMBORRACHADO
75	BRASÃO BEM. P/ COLETE TÁTICO	AQUILES EMBORRACHADO
76	PORTA RÁDIO	AQUILES
77	PORTA TRECO	AQUILES
78	PORTA LANTERNA	AQUILES
80	PORTA CAMELBACK MODULAR	AQUILES

RELAÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FABRICANTE
83	ADAPTADOR SPEED	BÉLICA
86	PASSADOR PADLLE	BÉLICA
87	LUVA TÁTICA	ACERO
88	SUPORTE DE COLETE MODULAR	BÉLICA
90	REFIL DE HIDRATAÇÃO (CAMELBACK)	IMPORTS
91	SUSPENSÓRIO DE CAMPO	AQUILES
93	LANTERNA	INVICTUS
94	PRESILHA BELT KEEPER	INVICTUS
95	BANDOLEIRA	BÉLICA
96	PROTETOR LOMBAR	INVICTUS
97	BASTÃO RETRÁTIL	BÉLICA
98	TORNIQUETE	IMPORTS
100	PORTA CELULAR	AQUILES
101	SACO DE DESCARTE	INVICTUS

Data da Homologação: 16/08/2022

Salvador, 23 de agosto de 2022.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Presidente CPL/GCMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

A Comissão Especial Mista de Licitação - CEML, designada pelo DECRETO Nº 35.086 de 20 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 21/01/2022, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 015/2022.
PROCESSO DIGITAL Nº: 99144/2022
LOTE: ÚNICO
OBJETO: Constitui objeto deste Edital a contratação, na modalidade de pregão eletrônico, de empresa especializada para prestação de serviços de SaaS ("Software as a Service") de LMS via internet ("Web-Based Application"), com soluções de gerenciamento, edição, distribuição e controle de conteúdo educacional, de acordo com a conveniência e a necessidade, a fim de atender aos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 05/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2022 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 06/09/2022 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

ALAN BONIN DOS SANTOS
Presidente/CEML

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 018/2022
Licitação nº 018/2022
Processo nº 106387/2022
Objeto Aquisição de CORRENTE DE AÇO INOXIDAVEL AISI 304 COM ELOS DE 3/16, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), destinados a atender as demandas da área fabril da DESAL, na fabricação e recuperação de cadeirinhas de brinquedos diversos, conforme descriminados no item 3 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: DIPAR FERRAGENS EIREI
CNPJ: 16.868.674/0001-42
Valor da Proposta: R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais).
Data da Homologação: 22 de agosto de 2022.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022008411
Processo nº 12066/2022.1
Contratada: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC.BENEF.E EMPACOTAMETO DE
CNPJ: 03.612.196/0001-63
Objeto: Produtos alimentícios
Valor Total: R$ 2.479,50 (Dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte 0.1.00
Data: 22/08/2022

Salvador, 23 de agosto de 2022

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 447/2022

PUBLICAÇÃO: 23 de agosto de 2022 - DOM 8.355 PAG. 12.
CONTRATO Nº: 093/2019
CONTRATADA: Braspe Recursos Humanos Eirelli.

ONDE SE LÊ:

Braspe Empreendimentos e Serviços LTDA.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	17.943,87	2.268,56	20.212,43

LEIA-SE:

Braspe Recursos Humanos Eirelli.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	17.943,87	2.268,56	20.212,43

Salvador, 23 de agosto de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária de Gestão Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022008104
Nº PROCESSO: 162666/21
CONTRATADA: KOP DO BRASIL INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA.
CNPJ: 08.803.423/0001-51
OBJETO: **180 L ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% 1.000ML.**
VALOR: R$ 1.141,20 (Mil cento e quarenta e um reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/08/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2332 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022008105
Nº PROCESSO: 91631/2021
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: **5.450 UN ÁLCOOL ETÍLICO GEL70% P/ MÃOS 500ML.**
VALOR: R$ 27.631,50 (Vinte e sete mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/08/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2332 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022008106
Nº PROCESSO: 91630/2021
CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 30.294.882/0001-06
OBJETO: **3.600 FR SABONETE LIQUIDO 1L, 9.100 L ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SÓDIO 1L, 9.100 FR DESINFETANTE BASE PINHO 500ML.**
VALOR: R$ 39.649,00 (Trinta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/08/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2332 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022008110
Nº PROCESSO: 133484/21
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: **2.200 FD PAPEL TOALHA INTERFOLHA GOFRADO BRANCO 230 X 180MM.**
VALOR: R$ 79.794,00 (Setenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/08/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2332 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022008111
Nº PROCESSO: 133484/21
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: **9.800 FD PAPEL TOALHA INTERFOLHA GOFRADO BRANCO 230 X 180MM.**
VALOR: R$ 355.446,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/08/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022008122
Nº PROCESSO: 92005/2021
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 39.518.890/0001-63
OBJETO: **2.900 UN ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA, 1.100 UN PANO LIMPEZA P/ COPA ALGODÃO 400X700MM, 1.800 UN PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 400X600MM.**
VALOR: R$ 7.187,00 (Sete mil cento e oitenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/08/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2332 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022008123
Nº PROCESSO: 91631/2021
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: **24.550 UN ÁLCOOL GEL 70% REFIL 800ML.**
VALOR: R$ 195.909,00 (Cento e noventa e cinco mil novecentos e nove reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/08/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022008124
Nº PROCESSO: 162666/21
CONTRATADA: KOP DO BRASIL INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA.
CNPJ: 08.803.423/0001-51
OBJETO: **820 L ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% 1.000ML.**
VALOR: R$ 5.198,80 (Cinco mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/08/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022008133
Nº PROCESSO: 91631/2021
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: **24.550 UN ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% P/ MÃOS 500ML.**

VALOR: R$ 124.468,50 (Cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/08/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022008134
Nº PROCESSO: 91630/2021
CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 30.294.882/0001-06
OBJETO: **16.400 FR SABONETE LIQUIDO 1L, 40.900 L ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SÓDIO 1L.**
VALOR: R$ 120.155,00 (Cento e vinte mil cento e cinquenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/08/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022008167
Nº PROCESSO: 92005/2021
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 39.518.890/0001-63
OBJETO: **8.200 PC ESPONJA AÇO P/ LIMPEZA, 13.100 UN ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA, 6.000 UN PANO LIMPEZA P/ CHÃO TIPO SACO 540X800MM, 3.200 UN PANO LIMPEZA P/ COPA ALGODÃO 400X700MM, 8.200 UN PANO LIMPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 400X600MM.**
VALOR: R$ 55.914,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e quatorze reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/08/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 22 de agosto de 2022.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 328/2022PROCESSO nº 124342/2022
MODALIDADE: Chamamento Público nº 20/2020
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Centros de Saúde Mental - CSM, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.00, 0.1.02, 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MAGNUM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 23.285.668/0001-28
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **José Siquara da Rocha Filho**

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 330/2022
PROCESSO nº 124078/2022
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10302.0002.232900, 10302.0016.249400, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **VON FLACH GC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 46.957.123/0001-16
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Leonardo Von Flach Garcia Chaves

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO: Nº 36240/2022 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 25/07/2022 e término em 22/10/2022, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **BFDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.368.582/0001-39
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Barbara Figueiredo Duarte Lima

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2021

PROCESSO: Nº 806/2022 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/08/2022 e término em 25/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **RSM MEDSERVCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 43.884.326/0001-31
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2021

PROCESSO: Nº 810/2022 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 22/08/2022 e término em 19/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **PAIVA PALMEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.019.069/0001-32
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabella Paiva Palmeira

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2021

PROCESSO: Nº 790/2022 e 102863/2022
DO CONTRATO: acordam as partes em suprimir o quantitativo de 02 (dois) médicos PJ, referente ao valor de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), passando o valor global estimado R$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), para R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
Pelo presente termo na melhor forma do direito, acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 28/08/2022 e término em 25/11/2022.
CONTRATADA: **REC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 41.604.408/0001-50
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021

PROCESSO: Nº 113426/2021 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 23/08/2022 e término em 20/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **NELCFM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 33.175.952/0001-03

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021

PROCESSO: Nº 112740/2021 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 26/08/2022 e término em 23/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **JALPD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.594.493/0001-70
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2021

PROCESSO: Nº 113429/2021 e 102863/2022
DO CONTRATO: acordam as partes em suprimir o quantitativo de 02 (dois) médicos PJ, referente ao valor de R$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), passando o valor global estimado R$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos), para R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
Pelo presente termo na melhor forma do direito, acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 23/08/2022 e término em 20/11/2022.
CONTRATADA: **LAIC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.918.969/0001-81
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2020

PROCESSO: Nº 34909/2020 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/08/2022 e término em 24/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **AGITAR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 29.641.402/0001-57
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2021

PROCESSO: Nº 182219/2021 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/08/2022 e término em 24/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **TEC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 41.602.461/0001-11
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021

PROCESSO: Nº 182117/2021 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/08/2022 e término em 01/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **JHA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 38.184.575/0001-84
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Alinne Hannah Silva Barberino

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2019

PROCESSO: Nº 35966/2020 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 19/08/2022 e término em 16/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R$ 41.883,42, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **CLISE - CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: 13.248.810/0001-03
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Marillene Castro Dantas da Cruz

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2019

PROCESSO: Nº 34806/2020 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/08/2022 e término em 24/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **FL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.543.426/0001-76
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2019

PROCESSO: Nº 34759/2020 e 102863/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 25/08/2022 e término em 22/11/2022, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **LECLIN - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
CNPJ: 24.357.912/0001-83
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 562/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:142/2022

PROCESSO Nº 1340/2022 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 562/2022

CONTRATADA: SIRIO PHARMA EIRELI

CNPJ: 31.495.759/0001-16

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TERESINHA SÍRIO SIMON FERNANDES

SIRIO PHARMA EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002441	HEPARINA 5000 UI 5ML MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	23,63

Salvador, 23 de agosto de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 616/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 164/2022
PROCESSO Nº 22436/2022 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 616/2022
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.707.920/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200009180	ENOXAPARINA 20MG 0,2ML MARCA/ FABRICANTE: MYLAN	FA	20,496

Salvador, 23 de agosto de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 584/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:172/2022
PROCESSO Nº 18444/2022 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 584/2022
CONTRATADA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:36.099.392/0001-35
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FELIPE LONGA DA FONTE
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200008913	AMPICILINA SODICA 1G MARCA: BLAU FABRICANTE: FARMAC (SP)	FA	3,943

Salvador, 23 de agosto de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 586/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:172/2022
PROCESSO Nº 18444/2022 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 586/2022
CONTRATADA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMCÊUTICA S/A
CNPJ: 01.571.702/0001-98
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IRVANDETE CIDRAL DE SILVEIRA
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMCÊUTICA S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200010208	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA MARCA: HIFLOXAN FABRICANTE: HALEX ISTAR	AP	37,34

Salvador, 23 de agosto de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 587/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:172/2022
PROCESSO Nº 18444/2022.1 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 587/2022
CONTRATADA: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 20.637.873/0001-17
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FABIANO PEREIRA TITONI
MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000195	AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG MARCA/ FABRICANTE: AZITROMICINA 500MG PRATI DONADUZZI	CP	1,52

Salvador, 23 de agosto de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 603/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 160/2022
PROCESSO Nº 1331/2022 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 603/2022
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:12.418.191/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004601	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇAO ORAL MARCA/ FABRICANTE: BELFAR LTDA	FR	7,56

Salvador, 23 de agosto de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 605/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:160/2022
PROCESSO Nº 1331/2022 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 605/2022
CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001199	CEFALOTINA SODICA INJETAVEL 1G MARCA/FABRICANTE: ABL (SC)	AP	5,33

Salvador, 23 de agosto de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 606/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 160/2022
PROCESSO Nº 1331/2022 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 606/2022
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.707.920/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200019357	CLINDAMICINA 600MG SOLUÇAO INJETAVEL MARCA/FABRICANTE: BELFAR LTDA	AP	5,107

Salvador, 23 de agosto de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 607/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:160/2022
PROCESSO Nº 1331/2022.1 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 607/2022
CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004601	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇAO ORAL MARCA/ FABRICANTE: NATULAB (BA)	FR	8,09

Salvador, 23 de agosto de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 608/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 160/2022
PROCESSO Nº 1331/2022.1 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 608/2022
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001197	CEFALEXINA 500MG. MARCA/FABRICANTE: TEUTO	CA	0,638

Salvador, 23 de agosto de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA / INSUMO
PROCESSO: 161811/2021
AFM Nº: 8206/2022 - R$ 22.827,25 - DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI
CNPJ: 07.571.925/0001-31

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
PROCESSO: 133484/2021
AFM Nº: 8223/2022 - R$ 63.823,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA / UTENSÍLIO
PROCESSO: 29429/2020
AFM Nº: 8311/2022 - R$ 18,90 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS
PROCESSO: 123266/2021
AFM Nº: 8318/2022 - R$ 186.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022
AFM Nº: 8321/2022 - R$ 46.590,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022
CONTRATADA: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 26 976.381/0001-32

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ELETRICO / BATERIA
PROCESSO: 213757/2021
AFM Nº: 8356/2022 - R$ 1.440,00- DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022
CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 14.010.218/0001-31

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2159 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 23 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

OBJETO: VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS
PROCESSO: 96756/2021
AFM Nº: 8358/2022 – R$ 5.393,29 – DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME
CNPJ: 03.180.328/0001-25

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2324 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.00 (Tesouro).

Salvador, 23 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 569/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 078/2022
PROCESSO Nº 182372/2021 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRO PARA CURATIVOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 569/2022
CONTRATADA: OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.311.773/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO
OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100004809	CARRO PARA CURATIVOS COM BALDE E BACIA MARCA/FABRICANTE: TECMED	UND	752,66

Salvador, 23 de agosto de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 621/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 214/2022
PROCESSO Nº 51626/2022 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 621/2022
CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EPP
CNPJ: 29.084.363/0001-34
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
PRISCILA BERMUDES PEIXOTO
DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200013532	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇAO Nº 02 HASTE LONGA MARCA/FABRICANTE: MAILEFER / DENTSPLY	UND	3,97
02	200013569	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 06 CARBIDE HASTE LONGA ALTA ROTAÇAO USO ODONTOLOGICO MARCA/ FABRICANTE: KAVO / KAVO	UND	7,40
03	200013578	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 702 CARBIDE HASTE LONGA BAIXA ROTAÇAO USO ODONTOLOGICO MARCA/ FABRICANTE: KAVO / KAVO	UND	8,03
04	200012360	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, CILINDRICA Nº 3097. MARCA/ FABRICANTE: MICRODONT / 3R	UND	1,64
05	200012361	BROCA CILÍNDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO COM PONTA OGIVAL Nº 3216. MARCA/FABRICANTE: MICRODONT / 3R	UND	1,55
06	200012362	BROCA CILÍNDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO COM PONTA OGIVAL Nº 3215. MARCA/FABRICANTE: MICRODONT / 3R	UND	1,64
07	200012363	BROCA CILÍNDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO COM PONTA OGIVAL Nº 2214. MARCA/FABRICANTE: MICRODONT / 3R	UND	1,74
08	200012364	BROCA CILÍNDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO COM PONTA OGIVAL Nº 2215 MARCA/FABRICANTE: MICRODONT / 3R	UND	1,65
09	200012365	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TRONCOCÔNICA COM PONTA ARREDONDADA Nº 4138. MARCA/ FABRICANTE: MICRODONT / 3R	UND	1,55
10	200012366	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TRONCOCÔNICA COM PONTA ARREDONDADA Nº 4138 F. MARCA/ FABRICANTE: MICRODONT / 3R	UND	1,54
11	200020380	PONTA DIAMANTADA DE USO ODONTOLÓGICO, ALTA ROTAÇÃO, Nº 3139. MARCA/FABRICANTE: MICRODONT / 3R	UND	1,41

Salvador, 23 de agosto de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 6521/2022, Processo nº 82931/2021, publicada no DOM nº 8.323, de 12 de julho de 2022, página 34.

ONDE SE LÊ:

R$ 11.329,00

LEIA-SE:

R$ 1.329,00

Salvador, 23 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 2022/7623, processo nº119361/2021, publicada no DOM nº 8.344, de 06 a 08 de agosto de 2022.

Onde se lê: Valor total: 1.034,10(mil e trinta e quatro reais e dez centavos)

Leia-se: Valor total: 117,20(Cento e dezessete reais e vinte centavos)

Salvador, 23 de agosto de 2022.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 16/2022

PROCESSO Nº 118575/2022- FGM
CONTRATADA: Larissa Martina Mateus Pinto
CPF: 025.043.815-14
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Serviço de análise técnica, conceitual e de razoabilidade orçamentária do Projeto Antologia Negra, da proponente Vira Mundo Produções Artísticas LTDA, habilitado no Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura 2022, resultado publicado no DOM de 23 a 25 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2022
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022

Salvador, 22 de agosto de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 417/2022, publicado no DOM n.º 8.354, de 20 a 22 de agosto de 2022, pg.15.

ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA 05327327582,** que detém a exclusividade da atração artística **"Everson Cardoso"** para se apresentar no dia 19 de agosto de 2022, neste município.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA 05327327582,** que detém a exclusividade da atração artística **"Everton Cardoso"** para se apresentar no dia 19 de agosto de 2022, neste município.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº002/2022

PROCEDIMENTO SIMILAR AO PREGAO ELETRONICO Nº005/2022
PROCESSO Nº015/2022
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços em locação e produção de trio elétrico tipo B.
LOTE:04
CONTRATADA: REALCE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI.
CNPJ: 14.387.525/0001-36
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 13.303/2016, Decretos Municipais n.º 15.984/05 e 32.562/2020.
DATA DE ASSINATURA:23/08/2022
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
REALCE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI.
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	U.N.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	
01	ITEM A - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO B: 01 GRUPOS GERADORES DE, NO MÍNIMO, 150 KVA; 02 CONSOLES DE MIXAGEM DIGITAL MODELO COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 32 CANAIS, COM NO MÍNIMO 12 AUXILIARES; 03 PROCESSADORES DIGITAIS; 02 EQUALIZADORES STÉREO; 02 COMPRESSORES QUÁDRUPLOS; 02 COMPRESSORES DUPLOS; 02 PROCESSADORES DE EFEITO SPX-900, 900; 15 GARRAS; 15 PEDESTAIS PARA MICROFONES; 25 MICROFONES SM 58, SM 57; 02 MICROFONES SEM FIO; 01 MICROFONE SM 81; 01 BATERIA ELETRÔNICA; 16 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64, COM MESA DE ILUMINAÇÃO; 04 MINI-BRUT; 01 CAMARIM, CLIMATIZADOS E EQUIPADOS COM FRIGOBAR E MICRO-ONDAS; 01 SANITÁRIO; PA FRENTE: 16 DRIVERS, 24 FALANTES DE 10'' OU 12'', COM 24 FALANTES DE 15'' OU 18''; FUNDO: 16 DRIVERS, 24 FALANTES DE 10'' OU 12'', COM 24 FALANTES DE 15'' OU 18'';. LATERAL DIREITA:16 DRIVERS, 24 FALANTES DE 10'' OU 12'', COM 24 FALANTES DE 15'' OU 18''; LATERAL ESQUERDA: 16 DRIVERS, 24 FALANTES DE 10'' OU 12'', COM 24 FALANTES DE 15'' OU 18'';	DIARIA	150	R$3.600,00	R$5.490.000,00	
02	ITEM B - PRODUÇÃO E PESSOAL PARA O TRIO ELÉTRICO B: VEÍCULO MOTORIZADO, DESLOCAMENTO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, SEGURANÇA, INCLUINDO PESSOAL TÉCNICO. EQUIPE TÉCNICA: 01 PRODUTOR, 02 MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, 01 TÉCNICO DE SOM, 01 AUXILIAR TÉCNICO DE PALCO, 02 AUXILIARES PARA LIMPEZA E ARRUMAÇÃO DO TRIO, INCLUSIVE DO CAMARIM, 01 ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO GRUPO GERADOR.	DIÁRIA	150	R$2.400,00	R$360.000,00	

Salvador, 23 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº003/2022

PROCEDIMENTO SIMILAR AO PREGAO ELETRONICO Nº005/2022
PROCESSO Nº012/2022
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços em locação e produção de Trio elétrico Premium.
LOTE:07
CONTRATADA: REALCE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI.
CNPJ: 14.387.525/0001-36
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 13.303/2016, Decretos Municipais n.º 15.984/05 e 32.562/2020.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
REALCE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.N.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	ITEM A - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO "PREMIUM": 02 GRUPOS GERADORES DE 230 KVA, EM COMPARTIMENTO SILENCIADO; 02 CONSOLES DE MIXAGEM DIGITAL DE QUALIDADE, SENDO UMA PARA O SOM EXTERNO E UMA PARA MONITORAÇÃO, COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 52 CANAIS, NO MÍNIMO 12 AUXILIARES; 04 PROCESSADORES DIGITAIS DE QUALIDADE COMPROVADA; 02 EQUALIZADORES STÉREO DE 31 BANDAS 1/3 POR OITAVA; 02 COMPRESSORES QUÁDRUPLOS OU EQUIVALENTE INDIVIDUALIZADO; 03 QUADRI-GATE OU CANAIS INDIVIDUALIZADOS; 02 PROCESSADORES DE EFEITO DE QUALIDADE COMPROVADA; 20 GARRAS MODELO LP OU SIMILAR; 30 PEDESTAIS PARA MICROFONES; 25 MICROFONES SM 58, SM 57; 04 MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUÊNCIA VARIÁVEL; 01 MICROFONE SM 81; 01 BATERIA ELETRÔNICA OU BATERIA ACÚSTICA DE QUALIDADE COM PELES DE RESERVA; 24 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR LED COM MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL PROGRAMADA; 16 MINI-BRUT; 02 CAMARINS INTERLIGADOS, CLIMATIZADOS E EQUIPADOS COM FRIGOBAR E MICRO-ONDAS; 03 SANITÁRIOS, NO MÍNIMO, COM ÁGUA POTÁVEL, SENDO UM BANHEIRO INDEPENDENTE E SEPARADO, BEM COMO BANHEIRO PARA CONVIDADOS; PA FRENTE: NO MÍNIMO UM SISTEMA LINE CONTENDO 16 CAIXAS, TRÊS VIAS, SENDO GRAVE, MÉDIO GRAVE E DRIVER COM GUIA DE ONDA; NO MÍNIMO 16 CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" POLEGADAS; FUNDO: NO MÍNIMO UM SISTEMA LINE CONTENDO 16 CAIXAS, TRÊS VIAS, SENDO GRAVE, MÉDIO GRAVE E DRIVER COM GUIA DE ONDA; NO MÍNIMO 16 CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" POLEGADAS; PA LATERAIS: 12 CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" POLEGADAS; NO MÍNIMO 12 CAIXAS DE LINE POR LATERAL, TRÊS VIAS, SENDO GRAVE, MÉDIO GRAVE E DRIVER COM GUIA DE ONDA, POR LATRERAL; SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE PALCO: NO MÍNIMO 04 AMPLIFICADORES DE PALCO (PARA BAIXO, GUITARRA E TECLADO); NO MÍNIMO 12 SPOTS MONITOR AMPLIFICADO, CASO CONTRÁRIO O TRIO DEVERÁ DISPOR DE FONES DE OUVIDO PARA SUBSTITUIR OS SPOTS; CABOS E MULTICABOS DE INTERLIGAÇÃO EM QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA LIGAR O SISTEMA; AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA NA QUANTIDADE NECESSÁRIA E DE PREFERÊNCIA DA MESMA MARCA; COBERTURA RETRÁTIL AUTOMÁTICA.	DIARIA	100	R$39.000,00	R$3.900.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.N.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
02	ITEM B - PRODUÇÃO E PESSOAL PARA O TRIO ELÉTRICO "PREMIUM": VEÍCULO MOTORIZADO, DESLOCAMENTO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, SEGURANÇA, INCLUINDO PESSOAL TÉCNICO. EQUIPE TÉCNICA: 01 PRODUTOR, 02 MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, 02 TÉCNICOS DE SOM, 01 AUXILIAR TÉCNICO DE PALCO, 02 AUXILIARES PARA LIMPEZA E ARRUMAÇÃO DO TRIO, INCLUSIVE DO CAMARIM, 01 ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO GRUPO GERADOR, 02 BRIGADISTAS.	DIÁRIA	100	R$2.780,00	R$278.000,00

Salvador, 23 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº004/2022

PROCEDIMENTO SIMILAR AO PREGAO ELETRONICO Nº001/2022
PROCESSO Nº015/2021
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços eventual elaboração e execução de Plano de Prevenção e combate a Incêndio e Pânico, para os palcos, arquibancadas e camarotes, utilizados em todos os eventos realizados pela Saltur.
CONTRATADA: HORA ENGENHARIA EIRELLI-ME.
CNPJ: 27.673.879/0001-99
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 13.303/2016, Decretos Municipais n.º 15.984/05 e 32.562/2020.
DATA DE ASSINATURA:23/08/2022
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
HORA ENGENHARIA EIRELLI-ME.
PREÇOS REGISTRADOS:

	ITENS	TIPOS DE MATERIAIS E PROJETOS PARA BRIGADA EM EVENTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	PROJETOS	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico com ART (Eventos de Pequeno Porte)	08 UND	R$20.000,00
2		Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico com ART (Eventos de Médio Porte)	01 UND	R$42.000,00
3		Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico com ART (Eventos de Grande Porte)	01 UND	R$78.196,00
4	SINALIZAÇÃO POR TIPO DE EVENTO	Fornecimento de Placas e Fitas de Sinalização de Segurança (Pequeno Porte)	320 UND	R$130,00
5		Fornecimento de Placas e Fitas de Sinalização de Segurança (Médio Porte)	250 UND	R$130,00
6		Fornecimento de Placas e Fitas de Sinalização de Segurança (Grande Porte)	400 UND	R$130,00
7		Instalação e Remoção das Placas de Sinalização, com uso de silicones, cola dupla face, estilete, espátula, grampeador industrial, pregos e lacres de silicone. (Pequeno Porte)	08 UND	R$2.900,00
8		Instalação e Remoção das Placas de Sinalização, com uso de silicones, cola dupla face, estilete, espátula, grampeador industrial, pregos e lacres de silicone. (Médio Porte)	01 UND	R$6.500,00
9		Instalação e Remoção das Placas de Sinalização, com uso de silicones, cola dupla face, estilete, espátula, grampeador industrial, pregos e lacres de silicone. (Grande Porte)	01 UND	R$10.000,00
10	EXTINTORES E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	Extintor de Incêndio (Tipo ABC)	350 UND	R$250,00
11		Tripé para Extintores de Incêndio	350 UND	R$65,00
12		Instalação e Remoção dos Extintores de Incêndio	350 UND	R$39,00
13		Luminária de Emergência	250 UND	R$30,00
14		Instalação e remoção de Luminária	250 UND	R$18,85
15	MATERIAIS PARA KIT PRIMEIROS SOCORROS	Mochila de Primeiros Socorros	35 UND	R$123,50
16		Gases	300 UND	R$3,25
17		Atadura	400 UND	R$3,25
18		Luva Cirurgia (pares)	500 UND	R$1,53
19		Máscara Cirúrgica descartável	300 UND	R$11,05
20		Esparadrapo	40 UND	R$10,00
21		Bolsa Térmica ortopédica em gel	40 UND	R$40,00
22		Tesoura	35 UND	R$3,90
23		Soro Fisiológico	100 UND	R$8,00
24		Álcool	35 UND	R$15,60
25		Ambu	35 UND	R$130,00
26		Medidor digital de Pressão Arterial	35 UND	R$130,00
27		Medidor digital de Glicemia	35 UND	R$80,00
28	MATERIAIS DE RESGATE	Prancha Rígida de Resgate	35 UND	R$247,00
29		Tirante Aranha	35 UND	R$130,00
30		Head Block	35 UND	R$91,00
31		Colar cervical	35 UND	R$37,70
32		Manta Térmica	35 UND	R$31,20
33		Tala Imobilizadora	35 UND	R$65,00
34		Padiola Manual	35 UND	R$91,00
35	BRIGADA	Brigadista (Bombeiro Civil)	80 DIÁRIA	R$789,00
36		Líder de Brigadista (Bombeiro Civil com longa experiência)	50 DIÁRIA	R$936,00
37		Fardamento Brigadista e Calçado	130 DIÁRIA	R$132,00

Salvador, 23 de agosto de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022004926
Processo Licitatório: 8940/20
Termo de Compromisso Nº 2021000132
Contratada: JC SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 07.238.592/0001-23
Objeto: Porta P/ Divisória Tipo Naval Completa 0,80 X 2,10M
Valor Total: 4.744,35 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Nota de Empenho: 2022/000299
Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

Salvador, 23 de agosto de 2022.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022008484
LICITAÇÃO: 012/2021 - SEMIT
PROCESSO Nº: 201973/2021 - SEMIT
CONTRATADA: LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 22.797.545/0001-03
OBJETO: Aquisição de computadores gráficos.
VALOR GLOBAL: R$ 46.930,00 (Quarenta e seis mil novecentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250234; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022.

SAMUEL ARAUJO
Secretário SEMIT

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2022008334
LICITAÇÃO: PE Nº 005/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000119
PROCESSO: Nº 6750/20
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: T A WEBER ME
CNPJ: 26.113.297/0001-95
OBJETO: BEBEDOURO ELÉTRICO COLUNA
VALOR TOTAL: R$1.986,00 (hum mil, novecentos e oitenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125-Elemento de Despesa: 000044905208 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2022/000862
DATA: 22/08/2022

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 83/2022

Processo nº: 119155/2022
Contrato nº: 013/2021-objeto: Execução das obras de restauração, recuperação e ampliação do Museu da Misericórdia da Santa Casa da Bahia, localizado na Rua da Misericórdia, s/n, Centro, Salvador/Ba.
Empresa: CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
JUNHO/2022	K = 0,115699

Parecer ASJUR nº 391/2022
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 22 de agosto de 2022

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 84/2022

Processo nº: 88665/2022
Contrato nº: 012/2020-objeto: Execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR - Cidade Melhor, referente ao LOTE 04 Prefeituras Bairros: IV e VIII , no Município de Salvador/BA.
Empresa: MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
ABRIL/2022	K = 0,251047

Parecer ASJUR nº 392/2022
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 23 de agosto de 2022

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Termo de Convênio n° 012/2022, publicado no DOM nº 8.353 do dia 19 de agosto de 2022, Pág. 30.

Salvador, 22 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: **QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2019**

CONCEDENTE: **PMS/SPMJ** - CNPJ n° 13.927.801/0031-64

ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC, CNPJ n° 40.554.925-0001-07.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº Nº 018/2019 por 07 meses a iniciar-se em 20 de agosto de 2022 e findar-se em 19 de março de 2023, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 - CMDCA).

Base Legal: Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 17 de agosto de 2022.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria Administrativa - CAD, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para aquisição de 4.500 caixas de arquivo em papelão, conforme estabelecido no Termo de Referência;
Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COT, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para aquisição de 2 (dois) certificados digitais SSL tipo wildcard para servidores Web, 04 (quatro) certificados digitais SSL para servidor e 01 (um) certificado e-CNPJ, conforme Termo de Referência;
Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Contadoria Geral do Município - CTM, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para fornecimento de impressos de formulários: folha de informação, petição, pedido emissão de nota fiscal avulsa, modelo de planta de situação, solicitação de serviços imobiliários, cartão de protocolo de papel apergaminhado; e papel para reprodução A5 branco, conforme Termo de Referência;
Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2022

CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretária de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR a comparecerem à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n°13/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 Os candidatos, convocado, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital n° 01/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JORDÂNIA DE SOUZA FERREIRA	926084462	016.64X.XXX-XX	51	36°

Diretor de Gestão de Pessoas, em 17 de agosto de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2022

CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretária de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Guarda Civil Municipal - GCM a comparecerem à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n°14/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 Os candidatos, convocado, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital nº 01/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

5. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PEDRO RAFAEL MELO MEIRELES	926029980	046.73X.XXX-XX	54,25	218°
INGRID GUIMARÃES REIS	926064909	060.11X.XXX-XX	54,25	221°
INGRID PAES CORREIA GOMES	926046303	057.51X.XXX-XX	54,25	222°
MATHEUS VASCONCELOS RIBEIRO SOLEDADE	926066349	059.72X.XXX-XX	54,25	223°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MATHEUS CARDOSO DE MATTOS	926055032	019.92X.XXX-XX	53,75	126°
UESLEI BRITO DOS SANTOS	926080103	021.69X.XXX-XX	53,75	127°
VALDOMIRO DAS NEVES DE JESUS	926098575	776.50X.XXX-XX	53,5	128°

Diretor de Gestão de Pessoas, em 17 de agosto de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Devolver o prazo estabelecido no Aviso para agendamento da entrega de exames médicos, publicado no DOM nº 8.131 de 09 de outubro de 2021, referente à candidata **Rosana Santos de Souza**, em cumprimento ao Processo Administrativo nº 99297/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 23 de agosto de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial, abaixo relacionado,** o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para a **apresentação do requisito de residência médica estabelecido no anexo II**.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ELMAR DE CASTRO LOULA DOURADO FILHO	042.03X. XXX-XX	152°	8009912-98.2022.8.05.0000.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 23 de agosto de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2022
A Secretaria Municipal de Gestão, comunica o Resultado Final, nos termos estabelecidos nos itens 9 e 11 do Edital nº 01/2022, do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior, visando contratação temporária de estagiários, conforme Decreto nº 29.633/2018, para desempenhar atividades na SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência, no âmbito da Defesa Civil.

ARQUITETURA / ARQUITETURA E URBANISMO - VESPERTINO			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
1	MARCELLA COSTA LÔBO GARCIA	2140000079	7.25
2	CAROLINE DOS ANJOS SANTOS	2140000066	6.00
3	GISELE LIMA TORRES DE SOUZA	2140000012	6.00
4	BRUNA BRITO DA ENCARNAÇÃO	2140000022	5.50
ENGENHARIA AMBIENTAL / ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - MATUTINO			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
1	WINDSOR SANTOS DE OLIVEIRA	2150000025	5.50
ENGENHARIA CIVIL - MATUTINO			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
1	MARIA CECÍLIA SILVA SOARES	2170000009	7.25
GEOLOGIA - VESPERTINO			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
1	MELISSA CONCEIÇÃO SAMPAIO	2200000072	8.00
2	RAFAEL DA SILVA FRANÇA OLIVEIRA	2200000050	7.75
3	TAÍS NASCIMENTO DE QUEIROZ	2200000082	7.00
4	JOÃO PAULO SANTOS CORREIA DA SILVA	2200000045	6.50
5	ISABELA CURVELO DE SOUSA VELOSO	2200000093	5.75
SERVIÇO SOCIAL - MATUTINO			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
1	ERICA MARIA ALVES DA CONCEICAO	2210000075	9.00
2	MILENE LISANDRA SANTANA RODRIGUES	2210000046	8.75
3	REJANE DOS SANTOS DANTAS SANTANA	2210000013	8.25
4	ROBERT ABBUD DAMASCENO	2210000011	7.25
5	EDMARA SANTOS MENEZES	2210000008	6.50
6	TÁSSIA LOPES DE BRITO	2210000004	6.25
7	DANILA LIMA CAMPOS RAMOS	2210000016	5.75
8	RITA DE CÁSSIA SANTOS PROCÓPIO SILVA	2210000027	5.25
9	MARIA CLARA LIMA ARAUJO	2210000076	5.00
SERVIÇO SOCIAL - VESPERTINO			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
1	REBECA SILVA DOS SANTOS	2220000089	6.50

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 23 de agosto de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Secretaria Municipal de Gestão

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2022
A Secretaria Municipal de Gestão, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 12 do Edital nº 01/2022, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.333 de 23 a 25 de julho de 2022.

Os candidatos deverão, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, enviar para o endereço de e-mail estagio.semge@salvador.ba.gov.br a seguinte documentação:

a) Documento de Identificação com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
c) Comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;
d) Histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 23 de agosto de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

ARQUITETURA / ARQUITETURA E URBANISMO - VESPERTINO			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
1	MARCELLA COSTA LÔBO GARCIA	2140000079	7.25
ENGENHARIA AMBIENTAL / ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - MATUTINO			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
1	WINDSOR SANTOS DE OLIVEIRA	2150000025	5.50
ENGENHARIA CIVIL - MATUTINO			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
1	MARIA CECÍLIA SILVA SOARES	2170000009	7.25
GEOLOGIA - VESPERTINO			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
1	MELISSA CONCEIÇÃO SAMPAIO	2200000072	8.00
SERVIÇO SOCIAL - MATUTINO			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
1	ERICA MARIA ALVES DA CONCEICAO	2210000075	9.00
2	MILENE LISANDRA SANTANA RODRIGUES	2210000046	8.75
SERVIÇO SOCIAL - VESPERTINO			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
1	REBECA SILVA DOS SANTOS	2220000089	6.50

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Aviso, Edital nº 03/2019, publicado no DOM Nº 8.258 de 02 a 04/04/2022, no tocante ao candidato abaixo indicado, em cumprimento à decisão judicial nº 8009912-98.2022.8.05.0000.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ELMAR DE CASTRO LOULA DOURADO FILHO	042.03X. XXX-XX	152º	8009912-98.2022.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 23 de agosto de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 17/2022

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado,** no Concurso Público, Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - 40 H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JEFFERSON JOSÉ DUARTE DE OLIVEIRA	926055598	058.13X.XXX-XX	53	26º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 23 de agosto de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 098/2022:** contratação de empresa para fornecimento e montagem de **UNIDADE MODULAR DE SAÚDE/UMS** o fornecimento, montagem e desmontagem dos módulos Habitáveis, Praticáveis e Fique Sabendo, incluindo a cobertura, instalações elétricas, hidro sanitárias, lógica, telefonia, climatização, cercamento (fechamento externo), caixas d'água e estrutura metálica de apoio e cobertura do módulo.
Entende-se por locação de TOLDOS o fornecimento, montagem e desmontagem.
As propostas deverão ser apresentadas em até **03 dias úteis** a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.
O processo administrativo **nº 114823 2022** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 102/2022:** Contratação empresas especializada em manutenção corretiva interna, com substituição de peças e acessórios nas ambulâncias tipos A B e D e Microônibus do SAMU 192/SMS. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia**.
O processo administrativo nº 131886/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de agosto de 2022

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, HIPERCALÓRICA, DENSIDADE CALÓRICA MAIOR OU IGUAL A 1,5 KCAL/ML HIPERPROTEICA, PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL, RICO EM FIBRAS. EMBALAGEM: FRASCOS DE 200 ML, 220 ML OU 125 ML, CONTENDO IMPRESSO A DATA DE VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO NA FRENTE DO RÓTULO, EM DESTAQUE E DE FORMA INDELÉVEL: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO**.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 295/2022 - PROC. Nº 130203/2022.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, DESTINADO AO TRATAMENTO NUTRICIONAL DE ADULTOS E IDOSOS COM DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO (TEOR PROTEICO MAIOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL), ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, ACRESCIDO DE MINERAIS E VITAMINAS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA, GRAMAGEM A PARTIR DE 350 GRAMAS, COM DATA DE VALIDADE E LOTE. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA FRENTE DO RÓTULO, EM DESTAQUE E DE FORMA INDELÉVEL: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 296/2022 - PROC. Nº 130295/2022.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR FRASCO ASPIRAÇAO TIPO VENTURI P/ REDE OXIGENIO, FLUXOMETRO P/ MEDIÇAO VAZAO, UMIDIFICADOR OXIGENIO MEDICINAL, VALVULA**

REGULAÇAO REDUTORA PRESSAO P/ USO ADMINISTRAÇAO OXIGENIO MEDICINAL
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 297/2022 - PROC. Nº 125084/2022.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR USO ODONTOLÓGICO MÍNIMO 2 HP 220V COMPRESSOR DE AR, ODONTOLÓGICO FABRICADO CONFORME NR 13. CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATENDER 02 CONSULTÓRIOS COMPLETOS, EQUIPADOS COM: MICROMOTOR, SERINGA TRÍPLICE, TURBINA E SUGADOR. RESERVATÓRIO COM PINTURA ANTICORROSIVA E ANTIBACTERIANA COM VOLUME INTERNO MÍNIMO DE 100 LITROS; REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO, ISENTO DE ÓLEO; SILENCIOSO, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO; VOLUME DE AR ASPIRADO SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO, DESLOCAMENTO TEÓRICO MÍNIMO: 12PCM 340L/MIN; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 120 LBF/POL² 8,3 BAR; ; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA 80 LBF/POL² 5,5 BAR; VÁLVULA AUTOMÁTICA DE ACIONAMENTO; DEPÓSITO DE ÁGUA COM DRENO E SAÍDA REGULÁVEL; PISTÃO 2 EM V OU L; ROTAÇÃO MÍNIMA 1730RPM; POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR 2HP;. ALIMENTAÇÃO 220V FREQUENCIA DE 60HZ. ACOMPANHA O COMPRESSOR: PRESSOSTATO COM CHAVE LIGA/DESLIGA, CABOS ELÉTRICOS E PLUGUES, FILTROS DE AR, VÁLVULAS MANÔMETRO COXIM/COMPRESSOR FICHA DE MANUTENÇÃO. CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ENDEREÇO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (LOCAL) NO**

ESTADO DA BAHIA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 298/2022 - PROC. Nº 125873/2022.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT PARA COLETA DE URINA, PARA ROTINA EM AUTOMAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UM COPO E UM TUBO CÔNICO EM POLIPROPILENO COM TAMPA DE PRESSÃO INTERNA, CAPACIDADE DE 12ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INSTRUÇÕES DE USO.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 299/2022 - PROC. Nº 128212/2022.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML+SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML+CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20,00MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 5ML, FLUORESCEINA SODICA 1% (10mg/mL) SOL OFTALMICA FR >= 3mL, HALOPERIDOL 5mg SOL INJ AMP 1ML, HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI / 0,25 ML, INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML, HIDRALAZINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ ML, AMPOLA 1 ML.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 285/2022 - PROC. Nº 122755/2022.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GLICAZIDA 60 MG, IBUPROFENO 50mg/mL SOL GTS FR>=10mL, IBUPROFENO 600mg COMP, IMIPRAMINA 25mg COMP, LIDOCAINA, CLORIDRATO SPRAY 10% FR>=50mL.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 286/2022 - PROC. Nº 122810/2022.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO, NITRAZEPAM 5mg COMP, ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PARACETAMOL 500mg COMP, PERMETRINA 1% (10mg/mL)**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 287/2022 - PROC. Nº 122933/2022.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PROMETAZINA 25mg COMP, SALBUTAMOL 5ML/ML GOTAS, SULFAMETOXAZOL 400mg (200mg/Ml) + TRIMETOPRINA 80mg (16mg/mL) SOL INJ AMP 5mL, TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/2ML INJETÁVEL, TROPICAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10MG/ML, FRASCO COM 5ML.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 288/2022 - PROC. Nº 123116/2022.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA 10mg/mL SOL INJ AMP 2mL., GLICERINA CLISTER 12% (120 mg/mL) SOLUÇÃO 500mL, GLICOSE 5% (50mg/mL) SOL INJ 125mL, LIDOCAINA 1% (10mg/mL) SOL INJ FR.AMP.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 289/2022 - PROC. Nº 123308/2022.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GLICOSÍMETRO, TIRAS REATIVAS P/ GLICEMIA.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 290/2022 - PROC. Nº 123420/2022.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRICTOR, CARPULE, PRILOCAÍNA 3% (0,03UI/ML), COM FELIPRESSINA, CARPULE**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 291/2022 - PROC. Nº 125576/2022.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARVAO ATIVADO EM PO POTE 30g, CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO, DOXICICLINA, CLORIDRATO 100mg DRAGEA, GLICLAZIDA 60MG, COMPRIMIDO COM PARTIÇÃO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 292/2022 - PROC. Nº 129763/2022.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, HIPERCALÓRICA, DENSIDADE CALÓRICA MAIOR OU IGUAL A 1,5 KCAL/ML HIPERPROTEICA, PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, RICO EM FIBRAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO (TETRA SQUARE OU EASY BAG). NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO NA FRENTE DO RÓTULO, EM DESTAQUE E DE FORMA INDELÉVEL: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 293/2022 - PROC. Nº 129714/2022.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.
Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 900096/2022 **AUTUADO:** Neldeson Evangelista dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por concluir obra sem a licença e em descumprimento da legislação de ordenamento do uso de solo.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Inexistência de Alvará de Licença ou de Autorização, peças gráficas ou projetos aprovados,quando for o caso, no local de obra.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 900606/2022 **AUTUADO:** Renivaldo Marques de Barros
DESCRIÇÃO DO FATO: Durante a vistoria foi identificada uma obra de ampliação sem autorização da prefeitura (lei 9281/2017). A mesma está concluída.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Impedir ou dificultar a ação fiscalizadora resultará sanções administrativas cabíveis
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 10708/2022 **AUTUADO:** Fábio Sena de Almeida
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: Rua Constantino Vieira, 83 - Bairro: Uruguai, leia-se endereço: Rua Constantino Vieira, 83 - Bairro: Mares.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1202019/2022 **AUTUADO**: Antonio Gerson Cardoso Cézar
DESCRIÇÃO DO FATO: Complementação do bairro, passando a constar Boca do Rio, vez que no local, no momento da ação foi identificado no aplicativo o bairro de Pituaçu.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1202311/2022 **AUTUADO**: Cícero Alexandre Souto de Lima ***92516***
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: 32443326/001-80, leia-se: 12924012/0001-91;
Onde se lê: Rua Lalita Costa, nº 209 - Bairro: Vila Laura, leia-se: Rua Lalita Costa, nº 209, Edf. Buga - Bairro: Matatu.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 23 de Agosto de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

2º LEILÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E INSERVÍVEIS

Pelo presente Edital, a SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, através do Presidente da Comissão de Leilão, designado pelo Sr. Superintendente, através da Portaria nº. 198/2019, publicada no DOM do dia 29/05/2019, com fins de realizar o 2º Leilão de veículos removidos ao Pátio da Prisma Participações Ltda., firma sob o CNPJ nº 16.491.623/0001-44 credenciada neste órgão, situado na Avenida Martiniano Bonfim,09, Retiro, CEP-41150-205 e na Avenida Orlando Gomes, SN, Gleba 03, Piatã, CEP-41650-010, nesta capital, NOTIFICA os respectivos proprietários dos veículos, assim como os bancos e/ou financeiras e seguradoras, relacionados a seguir, para, querendo, quitarem seus débitos e evitarem a alienação em hasta pública. Ficam cientes, outrossim, de que têm o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para retirada dos veículos, a contar desta publicação. O não atendimento desta notificação implicará na adoção das medidas legais amparadas na forma do Art. 328 da Lei nº. 9.503/97, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro), c/c a Resolução nº. 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), c/c a Lei nº. 8.666/93, c/c a Lei nº. 6.575 de 30/09/78, c/c a Lei Federal nº. 8.722, de 27/10/1993, a promover o Leilão Público dos referidos veículos e sucatas.

Salvador, 17 de agosto de 2022

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente da Comissão de Leilão

PROC.: 910470129	PLACA: OUW6715	MARCA/MODELO: DAFRA/ RIVA 150
CHASSI: 95VC03L2DEM003006		
PROPRIETÁRIO: MARIALVES DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONS LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470143	PLACA: JRL5977	MARCA/MODELO: DAFRA/ SPEED 150
CHASSI: 95VCA1D288M007191		
PROPRIETÁRIO: MARCOS DE JESUS ALMEIDA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO ITAUCARD SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470145	PLACA: N/I	MARCA/MODELO: BULL KRCLX
CHASSI: LLJXCBLA8JG804387RE		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470146	PLACA: JQY2043	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES
CHASSI: 9CDNF41LJ7M082059		
PROPRIETÁRIO: TIAGO GOMES DE OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: MARIA IZABEL DOS SANTOS		

PROC.: 910470147	PLACA: NZQ2018	MARCA/MODELO: KASINSKI/ MIRAGE 150 50
CHASSI: 93FMRCCKBCM008989		
PROPRIETÁRIO: TIAGO FERREIRA SOARES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROC.: 910470148	PLACA: JSM0606	MARCA/MODELO: SUNDOWN/ HUNTER 100
CHASSI: 94J2XSBK88M018809		
PROPRIETÁRIO: JARIO PEREIRA DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: SANFRA VEICULOS PECAS E SERVICOS		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: JURACI DE SOUSA GOES		

PROC.: 910470151	PLACA: RDF6B04	MARCA/MODELO: HONDA/CG 160 START
CHASSI: 9C2KC2500MR053631		
PROPRIETÁRIO: JOSE VIEIRA DE MATOS JUNOIR		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: RAULINA PEREIRA SIPRIANO		

PROC.: 910470152	PLACA: N/I	MARCA/MODELO: MARVA UFO 50
CHASSI: HS1P39FMB2C4700084		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470153	PLACA: OKY5346	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN ESD
CHASSI: 9C2KC1650DR302720		
PROPRIETÁRIO: JULIO CESAR DE JESUS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: KAIQUE DA PALMA PEREIRA		

PROC.: 910470154	PLACA: OKU4959	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110CR588625		
PROPRIETÁRIO: CARLOS F DA SILVA DE DIAS D AVILA ME		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: LEONARDO ALVES DE AGUIAR		

PROC.: 910470155	PLACA: 1 EMPLAC	MARCA/MODELO: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX
CHASSI: LXYXCBL01E0516645		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470156	PLACA: OKK0470	MARCA/MODELO: DAFRA/ RIVA 150
CHASSI: 95VC02E2CDM003467		
PROPRIETÁRIO: MAURICIO DE ALMEIDA LEITE		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470157	PLACA: OUP5450	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES SE
CHASSI: 9CDNF41ZJEM353446		
PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE TELES GOMES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470158	PLACA: PKT9099	MARCA/MODELO: DAFRA/ SUPER 50
CHASSI: 95VJJ3B8DDM000172		
PROPRIETÁRIO: DELFINO JOSE DE SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470159	PLACA: NYJ7C28	MARCA/MODELO: DAFRA/TVS APACHE RTR 150
CHASSI: 95VGF2G2ABM004923		
PROPRIETÁRIO: JAILSON DIAS DA SILVA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: ANGELICA ARAUJO ALVES		

PROC.: 910470160	PLACA: HDN2064	MARCA/MODELO: YAMAHA/ FAZER YS250
CHASSI: 9C6KG017080075140		
PROPRIETÁRIO: MARCIO MACHADO VILAS BOAS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470161	PLACA: PKQ4217	MARCA/MODELO: JTA-SUZUKI/GS120
CHASSI: 9CDNE43DJHM104715		
PROPRIETÁRIO: JESSICLEIDE SANTOS CERQUEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470162	PLACA: N/I	MARCA/MODELO: BASHAN JONNY 50 CC
CHASSI: LHJXCBLD8B0215290		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470164	PLACA: N/I	MARCA/MODELO: I/WUYANG
CHASSI: WY139FMA12801097		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470165	PLACA: PKD9363	MARCA/MODELO: HONDA/CG 160 START
CHASSI: 9C2KC2500GR034200		
PROPRIETÁRIO: TIAGO COUTO SANTANA		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470166	PLACA: KJL4607	MARCA/MODELO: SUNDOWN/ MAX 125 SE
CHASSI: 94J2XDCF55M004531		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470167	PLACA: PLX8I37	MARCA/MODELO: HONDA/ CB 650F
CHASSI: 9C2RC7710KR005074		
PROPRIETÁRIO: RAFAEL MARTINS MARQUES		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470168	PLACA: GEW7530	MARCA/MODELO: HONDA/CG 160 START
CHASSI: 9C2KC2500GR021501		
PROPRIETÁRIO: PAULO SENA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470170	PLACA: PKQ8179	MARCA/MODELO: FIAT/UNO WAY 1.0 E
CHASSI: 9BD195A6NH0801154		
PROPRIETÁRIO: SHEILA CRISTINA DA E NASCIMENTO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470171	PLACA: EPJ0663	MARCA/MODELO: HYUNDAI/ HB20 1.0M COMFOR
CHASSI: 9BHBG51CAFP333840		
PROPRIETÁRIO: CAIO CESAR ALVES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470173	PLACA: ASP0126	MARCA/MODELO: RENAULT/ CLIO EXP 16 16VS
CHASSI: 93YLB01154J516644		
PROPRIETÁRIO: SOLANGE MARIA LISBOA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: RONALD CONCEICAO PEREIRA		

PROC.: 910470174	PLACA: JRY6302	MARCA/MODELO: FORD/ FIESTA FLEX
CHASSI: 9BFZF10A698329777		
PROPRIETÁRIO: JOSIANA ROCHA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470176	PLACA: OZF4335	MARCA/MODELO: I/ CHEVROLET CLASSIC LS
CHASSI: 8AGSU19F0FR101891		
PROPRIETÁRIO: MARCIO SANTOS SALES		
AGENTE FINANCEIRO: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470177	PLACA: OUK5408	MARCA/MODELO: GM/ CHEVROLET CLASSIC LS
CHASSI: 9BGSU19F0EC110092		
PROPRIETÁRIO: JENILTON DE JESUS DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO GMAC SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470178	PLACA: JRW7255	MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE ECONOMY
CHASSI: 9BD15802A96212222		
PROPRIETÁRIO: EDNEI VIEIRA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: LEANDRO DE SA		

PROC.: 910470180	PLACA: JQT7358	MARCA/MODELO: GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE
CHASSI: 9BGAB69W07B215903		
PROPRIETÁRIO: MARCOS CLAUDIO SANTOS MAGALHAES		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: MANOEL ANDRADE DE JESUS		

PROC.: 910470181	PLACA: JRA9596	MARCA/MODELO: RENAULT/ LOGAN EXP 1016V
CHASSI: 93YLSR1RH8J962340		
PROPRIETÁRIO: ZILDA MARIA LISBOA ANDRADE		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470183	PLACA: JPR9567	MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0
CHASSI: 9BWCA05X65T064149		
PROPRIETÁRIO: UENDEL OLIVEIRA DA PAIXAO		
AGENTE FINANCEIRO: CREDIFIBRA S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 910470186	PLACA: PJQ3E62	MARCA/MODELO: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6
CHASSI: 9BD19716TG3286969		
PROPRIETÁRIO: FABIOLA VILAS BOAS MAIA		
AGENTE FINANCEIRO: AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150214	PLACA: NTH2840	MARCA/MODELO: FORD/ KA FLEX
CHASSI: 9BFZK53AXAB190257		
PROPRIETÁRIO: JILVANIO SANTOS EVANGELISTA		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150215	PLACA: JPA8509	MARCA/MODELO: VW/GOL SPECIAL
CHASSI: 9BWZZZ377YP026671		
PROPRIETÁRIO: RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150216	PLACA: JNC7953	MARCA/MODELO: GM/CORSA WIND
CHASSI: 9BGSC08WSSC680123		
PROPRIETÁRIO: JOSE CARLOS SANTANA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: RAIMUNDO BISPO CONCEICAO		

PROC.: 911150217	PLACA: JOY1485	MARCA/MODELO: RENAULT/ CLIO RN 1.0 16V
CHASSI: 93YBB06153J378160		
PROPRIETÁRIO: ZULENE SILVA TORRES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150218	PLACA: HEW3744	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO FIRE FLEX
CHASSI: 9BD17164G72845164		
PROPRIETÁRIO: PAULO JOSE DE OLIVEIRA DIAS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO ITAUCARD SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150219	PLACA: NTF4816	MARCA/MODELO: I/FORD FUSION V6
CHASSI: 3FAHP0CG9AR290429		
PROPRIETÁRIO: MARIA CONCEICAO DA PAIXAO		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150220	PLACA: JRE7788	MARCA/MODELO: PEUGEOT/206 14 PRESEN FX
CHASSI: 9362AKFW98B043533		
PROPRIETÁRIO: VERA LUCIA B NAVARRO DE ANDRADE		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150222	PLACA: PEO6065	MARCA/MODELO: CHEVROLET/CELTA 1.0L LT
CHASSI: 9BGRP48F0DG249010		
PROPRIETÁRIO: ORLANDO JOSE DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150223	PLACA: KKX8973	MARCA/MODELO: HONDA/ FIT LX
CHASSI: 93HGD17404Z113131		
PROPRIETÁRIO: ANNA BARBARA FARIAS DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150224	PLACA: JPT5494	MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0
CHASSI: 9BWCA05W76T048194		
PROPRIETÁRIO: ANA LUCIA DE JESUS		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150225	PLACA: JPG9074	MARCA/MODELO: FORD/ KA GL
CHASSI: 9BFBSZGDA1B752207		
PROPRIETÁRIO: FLAVIA LORENA DA SILVA MACIEL DOS REIS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150226	PLACA: OUV6710	MARCA/MODELO: TOYOTA/ ETIOS SD XS
CHASSI: 9BRB29BT6E2029909		
PROPRIETÁRIO: RAFAEL PEREIRA DOS REIS		
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150227	PLACA: JQN7201	MARCA/MODELO: CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX
CHASSI: 935FCN6A86B519792		
PROPRIETÁRIO: IRIS DOS REIS AZZI		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150228	PLACA: OLB1165	MARCA/MODELO: VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY
CHASSI: 9BWDB45U3DT255556		
PROPRIETÁRIO: EDILEUSA NUNES DE ANDRADE		
AGENTE FINANCEIRO: BRADESCO ADM DE CONSORCIOS LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150229	PLACA: JNJ0543	MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE EP
CHASSI: 9BD146107T5816106		
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO ALVES SANTANA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROC.: 911150231	PLACA: OVC2696	MARCA/MODELO: CITROEN/C3 90M TENDANCE
CHASSI: 935SLYFYYEB566936		
PROPRIETÁRIO: MAURICIO PEREIRA		
AGENTE FINANCEIRO: AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150234	PLACA: PJI2D10	MARCA/MODELO: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4
CHASSI: 9BD19713MF3256166		
PROPRIETÁRIO: MANOEL MELQUIADES DE JESUS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150235	PLACA: JML0E55	MARCA/MODELO: GM/CORSA SUPER
CHASSI: 9BGSD08ZVVC784966		
PROPRIETÁRIO: HELGA CARVALHO SANTA CECILIA NUNES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150236	PLACA: LSQ6959	MARCA/MODELO: RENAULT/ SANDERO AUTH 10
CHASSI: 93Y5SRD04GJ435734		
PROPRIETÁRIO: MARLENE JOAO MONTEIRO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150237	PLACA: JNM5789	MARCA/MODELO: GM/CORSA WIND
CHASSI: 9BGSC08ZVVB613810		
PROPRIETÁRIO: SERGIO GUMES TORRES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: ANA RITA RAMOS DOS SANTOS		

PROC.: 911150239	PLACA: JPJ8373	MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE FIRE
CHASSI: 9BD15802524382302		
PROPRIETÁRIO: MARIA AMELIA SANTOS CARDOSO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150240	PLACA: AWO4202	MARCA/MODELO: RENAULT/ LOGAN EXP 1016V
CHASSI: 93YLSR7RHDJ635210		
PROPRIETÁRIO: JULIO CESAR MOURA LIRA		
AGENTE FINANCEIRO: CIA CFI RCI BRASIL		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: PAULA DOS SANTOS		

PROC.: 911150241	PLACA: JRN3497	MARCA/MODELO: I/CITROEN C4 PALLAS20EXA
CHASSI: 8BCLDRFJ28G548003		
PROPRIETÁRIO: KLEBER GONCALVES FERNANDES		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150242	PLACA: NLY2043	MARCA/MODELO: I/CITROEN C4 PALLAS20EPF
CHASSI: 8BCLDRFJ29G525246		
PROPRIETÁRIO: PROTECNICA ARQ E ENG LTDA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150243	PLACA: JSU4948	MARCA/MODELO: I/CITROEN C4 PALLAS20GAF
CHASSI: 8BCLDRFJWAG523701		
PROPRIETÁRIO: GUSTAVO LUCAS MACIEL DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO SANTANDER S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150244	PLACA: JNU4277	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS
CHASSI: 9BD178836X0837346		
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO JOSE SALES FERREIRA FILHO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: ATTILA VASCONCELOS PENA JUNIOR		

PROC.: 911150245	PLACA: OKU9359	MARCA/MODELO: CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT
CHASSI: 9BGRP69X0CG414192		
PROPRIETÁRIO: VERA LUCIA DA CONCEICAO SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO ITAUCARD SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150246	PLACA: DQO4017	MARCA/MODELO: GM/ MONTANA CONQUEST
CHASSI: 9BGXL80G06C184923		
PROPRIETÁRIO: RC SERVICOS E REFORMAS LTDA ME		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150247	PLACA: HCV9053	MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX
CHASSI: 9BD15822764702820		
PROPRIETÁRIO: MOISES DA CRUZ BARRETO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150248	PLACA: JRE1138	MARCA/MODELO: GM/CELTA 4P LIFE
CHASSI: 9BGRZ48908G240348		
PROPRIETÁRIO: CARLOS MATOS DE SALES JUNIOR		
AGENTE FINANCEIRO: CREDIFIBRA S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150249	PLACA: HCG7790	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO FIRE
CHASSI: 9BD17146752518484		
PROPRIETÁRIO: JOAO RICARDO MIRANDA SEVERIANO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150251	PLACA: JMF8321	MARCA/MODELO: GM/PRISMA MAXX
CHASSI: 9BGRM69807G212981		
PROPRIETÁRIO: ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS CAMPOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO SANTANDER S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150252	PLACA: JPC1373	MARCA/MODELO: FIAT/ PALIO EX
CHASSI: 9BD178296Y2114036		
PROPRIETÁRIO: DIOGENES FERREIRA DE SENNA FILHO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: MARIA RODRIGUES DE JESUS SANTOS		

PROC.: 911150253	PLACA: JNA0090	MARCA/MODELO: GM/ KADETT GL
CHASSI: 9BGKT08GSRC305855		
PROPRIETÁRIO: JERONIMO FERREIRA DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: ELIEZER PINHEIRO PEREIRA		

PROC.: 911150254	PLACA: JPQ9143	MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0
CHASSI: 9BWCA05X55T004864		
PROPRIETÁRIO: JOSE SANTANA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150255	PLACA: JNR7653	MARCA/MODELO: GM/CORSA WIND
CHASSI: 9BGSC68ZXWC614964		
PROPRIETÁRIO: MOISES ARAUJO DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: EDNA FRANCISCA DE OLIVEIRA		

PROC.: 911150256	PLACA: NTM5B70	MARCA/MODELO: PEUGEOT/207HB XR
CHASSI: 9362MKFWXBB025584		
PROPRIETÁRIO: PAULO CESAR RAMOS DE SOUSA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150258	PLACA: JMU8449	MARCA/MODELO: FORD/ FIESTA SEDAN FLEX
CHASSI: 9BFZF20A088133399		
PROPRIETÁRIO: ROQUE RAMOS DE SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150259	PLACA: HHT5541	MARCA/MODELO: GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE
CHASSI: 9BGAB69W08B218094		
PROPRIETÁRIO: LOCALIZA RENT A CAR S.A.		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150260	PLACA: JRV3G67	MARCA/MODELO: GM/ CLASSIC SPIRIT
CHASSI: 9BGSN19909B197367		
PROPRIETÁRIO: DANILO SANTOS DE OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150262	PLACA: JLA0300	MARCA/MODELO: VW/GOL GL
CHASSI: 9BWZZZ30ZMT077024		
PROPRIETÁRIO: JEAS EUSTAQUIO AMORIM DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150263	PLACA: NYM5529	MARCA/MODELO: I/KIA SOUL EX 1.6L
CHASSI: KNAJT811BA7121686		
PROPRIETÁRIO: BRUNO DE MENEZES NUNES		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150265	PLACA: JNA4502	MARCA/MODELO: FORD/ ESCORT L
CHASSI: 9BFZZZ54ZRB582905		
PROPRIETÁRIO: VAGNER SILVA SANTANA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150266	PLACA: MBQ4002	MARCA/MODELO: IMP/ RENAULT LAGUNA 2.0S
CHASSI: VF1B56M0DVS100912		
PROPRIETÁRIO: MARIA NAZARETE FREIRE		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150267	PLACA: GTI7353	MARCA/MODELO: FIAT/DOBLO CARGO
CHASSI: 9BD22315452008119		
PROPRIETÁRIO: QUALIFRIO REFRIGERACAO LTDA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: QUALIFRIO REFRIGERACAO LTDA		

PROC.: 911150268	PLACA: JPA4620	MARCA/MODELO: IMP/ PEUGEOT 306 SEL S 18
CHASSI: 8AD7BLFYWX5339248		
PROPRIETÁRIO: ADRIANO SANTOS DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150269	PLACA: JOL9130	MARCA/MODELO: VW/KOMBI
CHASSI: 9BWGB07X73P006875		
PROPRIETÁRIO: VALDIR SANTOS BATISTA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150270	PLACA: NYM2089	MARCA/MODELO: GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE
CHASSI: 9BGTR69C0BB255305		
PROPRIETÁRIO: WELLYTANIA SOARES SANTIAGO DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150271	PLACA: JQH0113	MARCA/MODELO: VW/KOMBI
CHASSI: 9BWGB07X13P011764		
PROPRIETÁRIO: DENILTON SANTOS DE SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150272	PLACA: JNL3381	MARCA/MODELO: VW/KOMBI
CHASSI: 9BWZZZ231TP051880		
PROPRIETÁRIO: AURINO MENEZES DE JESUS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150273	PLACA: KHD4121	MARCA/MODELO: PEUGEOT/206 14 PRESEN FX
CHASSI: 9362CKFW96B036311		
PROPRIETÁRIO: JOELMA ROCHA BITTENCOURT		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150274	PLACA: JPM5927	MARCA/MODELO: GM/CORSA CLASSIC
CHASSI: 9BGSB19N03B174113		
PROPRIETÁRIO: JOSE RODRIGUES DE CARVALHO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150275	PLACA: JNJ3629	MARCA/MODELO: VW/ APOLLO GL
CHASSI: 9BWZZZ54ZMB142933		
PROPRIETÁRIO: MARIVALDO PEREIRA URBANO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: RILDO ALEXANDRE DE JESUS		

PROC.: 911150277	PLACA: NYH5993	MARCA/MODELO: I/PEUGEOT 207HB XR
CHASSI: 8AD2MKFWXBG036847		
PROPRIETÁRIO: LUIZ ALBERTO DA SILVA SANTANA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150278	PLACA: JPV7774	MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0
CHASSI: 9BWCA05X85P119757		
PROPRIETÁRIO: ALDO MACHADO DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150279	PLACA: PJK8302	MARCA/MODELO: FORD/KA SEL 1.5 SD
CHASSI: 9BFZH54JXF8277593		
PROPRIETÁRIO: AMINTAS VIEIRA DE MENEZES SOBRINHO		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150280	PLACA: JRI5278	MARCA/MODELO: FORD/ FIESTA SEDAN FLEX
CHASSI: 9BFZF20A888242810		
PROPRIETÁRIO: ALBERTINO MATOS CARDOSO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150281	PLACA: JRI5460	MARCA/MODELO: FORD/ KA FLEX
CHASSI: 9BFZK03A39B018568		
PROPRIETÁRIO: JACKSON PEREIRA DA GUIA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150282	PLACA: JKX4796	MARCA/MODELO: FIAT/UNO ELECTRONIC
CHASSI: 9BD146000R5220553		
PROPRIETÁRIO: AYRAN DE FREITAS ANDRADE		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: BENIGNOFERREIRA SANTOS		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROC.: 911150283	PLACA: OKT8211	MARCA/MODELO: I/JAC J3
CHASSI: LJ12EKR15D4301794		
PROPRIETÁRIO: THIAGO AUGUSTO MENDONCA MOTA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: WILLIS EMERSON COSTA SANTOS		

PROC.: 911150284	PLACA: JPM6921	MARCA/MODELO: FORD/ FIESTA
CHASSI: 9BFZF10B638103271		
PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS DE JESUS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150285	PLACA: NTK4556	MARCA/MODELO: GM/CORSA SEDAN PREMIUM
CHASSI: 9BGXM19P0BC111767		
PROPRIETÁRIO: CRISTIANO DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: ANGELO EVANGELISTA SANTANA		

PROC.: 911150286	PLACA: EUE4I40	MARCA/MODELO: VW/VOYAGE 1.6
CHASSI: 9BWDB05U1BT163321		
PROPRIETÁRIO: MARIANA BRITO LIMA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150288	PLACA: JZJ0033	MARCA/MODELO: VW/ SANTANA
CHASSI: 9BWAC03X51P015323		
PROPRIETÁRIO: MIRIAN FERREIRA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150289	PLACA: NTW4745	MARCA/MODELO: I/CHERY FACE 1.3
CHASSI: LVVDB12B3AD179487		
PROPRIETÁRIO: MARIETE FERREIRA BATISTA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: JOSE MARCOS OLIVEIRA MAGALHAES		

PROC.: 911150291	PLACA: JRV9325	MARCA/MODELO: I/FORD FOCUS 2.0L HA
CHASSI: 8AFFZZFHA8J171921		
PROPRIETÁRIO: ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: DERMIVAL RIBEIRO DE SOUZA FERREIRA		

PROC.: 911150292	PLACA: JMI5A78	MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0
CHASSI: 9BWCA05XX4T015728		
PROPRIETÁRIO: MARIA ELADIA DE JESUS MIRANDA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150294	PLACA: GTY1232	MARCA/MODELO: IMP/ASIA TOWNER VBR
CHASSI: KN3HNS8D1SK007244		
PROPRIETÁRIO: SUELI PEREIRA DE SOUZA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150295	PLACA: OVD5228	MARCA/MODELO: I/CHERY FACE 1.3
CHASSI: 9UJDB12B8DU004815		
PROPRIETÁRIO: RAFAEL CARVALHO GALENDE		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150296	PLACA: HCG8452	MARCA/MODELO: FIAT/PALIO FIRE
CHASSI: 9BD17103752517759		
PROPRIETÁRIO: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150297	PLACA: OZO1D57	MARCA/MODELO: FORD/KA SE 1.0 HA
CHASSI: 9BFZH55L2F8136324		
PROPRIETÁRIO: REGINALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150298	PLACA: JRC1572	MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0
CHASSI: 9BWCA05W18P093028		
PROPRIETÁRIO: PEDRO ELIAS DOS SANTOS COELHO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150299	PLACA: NYN4474	MARCA/MODELO: I/NISSAN TIIDA SEDAN 18F
CHASSI: 3N1BC1AS5BL429519		
PROPRIETÁRIO: LUIZ ALBERTO DA SILVA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150300	PLACA: PJH7072	MARCA/MODELO: NISSAN/ FRONTIER SVATK4X2
CHASSI: 94DVCGD40FJ754942		
PROPRIETÁRIO: F JANUARIO DA SILVA ME		
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150301	PLACA: OUK6397	MARCA/MODELO: I/NISSAN MARCH 10S FLEX
CHASSI: 3N1DK3CDXEL206063		
PROPRIETÁRIO: FABRICIO SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: CIA CFI RCI BRASIL		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: ROQUE FERNANDO MOREIRA COSTA		

PROC.: 911150302	PLACA: OCC2E32	MARCA/MODELO: I/PEUGEOT 207HB XR
CHASSI: 8AD2MKFWXBG070384		
PROPRIETÁRIO: MARIA VALDELICE DE JESUS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO ITAUCARD SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150303	PLACA: QTX6C47	MARCA/MODELO: TOYOTA/ YARIS HB XLPLUSAT
CHASSI: 9BRKA9F32L5026756		
PROPRIETÁRIO: LUCIANA NASCIMENTO MADUREIRA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150305	PLACA: JNO0202	MARCA/MODELO: I/FORD MONDEO GLX FG
CHASSI: WF0FGXGBBVGB18706		
PROPRIETÁRIO: DANILO DE JESUS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150306	PLACA: NYX1336	MARCA/MODELO: I/JAC J3
CHASSI: LJ12EKR12C4393607		
PROPRIETÁRIO: ADRIELLE TRIGUEIROS ALMEIDA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO SANTANDER S A		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150307	PLACA: DJH6B54	MARCA/MODELO: RENAULT/ CLIO AUT 1.0 H
CHASSI: 93YBB0Y054J531281		
PROPRIETÁRIO: AGAMENON REIS DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150308	PLACA: NZO5C72	MARCA/MODELO: I/JAC J3 TURIN
CHASSI: LJ12FKR1XC4274197		
PROPRIETÁRIO: JUCIARA SALOMAO DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BV FINANCEIRA S A C F I		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150309	PLACA: QKS6H49	MARCA/MODELO: HONDA/ CIVIC LXR
CHASSI: 93HFB9640GZ218500		
PROPRIETÁRIO: NELSINEY RAMOS RIBEIRO		
AGENTE FINANCEIRO: ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150313	PLACA: EFT7978	MARCA/MODELO: HONDA/ CIVIC LXS FLEX
CHASSI: 93HFA65308Z247849		
PROPRIETÁRIO: JOCIMEIRE OLIVEIRA SENA DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150314	PLACA: NYM6554	MARCA/MODELO: CITROEN/C3 GLX 14 FLEX
CHASSI: 935FCKFVYBB556167		
PROPRIETÁRIO: TULIO MARCOS DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: EMBRACON ADM DE CONSORCIO LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150315	PLACA: NZJ5854	MARCA/MODELO: I/RENAULT CLIO CAM 10H3P
CHASSI: 8A1CB8W05BL795835		
PROPRIETÁRIO: RICARDO CAVALCANTI D OLIVEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150317	PLACA: KXU0370	MARCA/MODELO: I/PEUGEOT 307SD16 FXPR
CHASSI: 8AD3DN6B47G024220		
PROPRIETÁRIO: PAULO CESAR LIMA DE JESUS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150318	PLACA: NYY3919	MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0
CHASSI: 9BWAA05U4CT038899		
PROPRIETÁRIO: LEANDRO COSTA FERREIRA		
AGENTE FINANCEIRO: AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150319	PLACA: NZE7696	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN EX
CHASSI: 9C2KC1660BR544794		
PROPRIETÁRIO: ROBSON GOMES NERI		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150320	PLACA: PKT7324	MARCA/MODELO: YAMAHA/ YBR125I FACTOR ED
CHASSI: 9C6RE2120J0011131		
PROPRIETÁRIO: MARIA DO CARMO SANTOS E SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150321	PLACA: HLM0913	MARCA/MODELO: HONDA/ CB 300R
CHASSI: 9C2NC4310BR014991		
PROPRIETÁRIO: JONES DIVINO ALVES NOGUEIRA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150322	PLACA: JPV4662	MARCA/MODELO: HONDA/CG 150 TITAN KS
CHASSI: 9C2KC08105R125938		
PROPRIETÁRIO: JOSE ALBERTINO ALVES DA MATA		
AGENTE FINANCEIRO: ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150323	PLACA: JPV3076	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES
CHASSI: 9CDNF41LJ5M001147		
PROPRIETÁRIO: MARCIO MOREIRA FARINI		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150324	PLACA: JRF2689	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI INTRUDER 125
CHASSI: 9CDNF41AJ8M051551		
PROPRIETÁRIO: LUCAS NASCIMENTO BRANDAO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150325	PLACA: NTE5517	MARCA/MODELO: YAMAHA/ FACTOR YBR125 K
CHASSI: 9C6KE1220A0114981		
PROPRIETÁRIO: ADENILDES SOUZA DE JESUS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150326	PLACA: NTR2263	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI EN125 YES
CHASSI: 9CDNF41ZJBM321135		
PROPRIETÁRIO: ANDRE LUIS DOS SANTOS ROSA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150327	PLACA: NTE1669	MARCA/MODELO: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE
CHASSI: 9BWAB01J4A4015803		
PROPRIETÁRIO: LUIS ANTONIO MOUZINHO		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150328	PLACA: JSR2724	MARCA/MODELO: HONDA/ CG125 CARGO ES
CHASSI: 9C2JC41409R002699		
PROPRIETÁRIO: ALEXSANDRO DE AZEVEDO LEAL		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150331	PLACA: JRL8428	MARCA/MODELO: YAMAHA/ YBR 125E
CHASSI: 9C6KE091080061543		
PROPRIETÁRIO: DIOGENES DE OLIVEIRA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150332	PLACA: OKZ2561	MARCA/MODELO: DAFRA/ RIVA 150
CHASSI: 95VC02E2CDM002842		
PROPRIETÁRIO: EDVALDO CONCEICAO DE SOUSA JUNIOR		
AGENTE FINANCEIRO: TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONS LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150333	PLACA: NZH0527	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC4110CR420281		
PROPRIETÁRIO: ERITON DEIBSON SILVA DE SANTANA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150334	PLACA: RCQ1A40	MARCA/MODELO: HONDA/ POP 110I
CHASSI: 9C2JB0100LR017660		
PROPRIETÁRIO: EDIEL ROSA DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: BANCO PAN SA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150335	PLACA: JPX7F00	MARCA/MODELO: JTA/SUZUKI AN125
CHASSI: 9CDCF47AJ7M021887		
PROPRIETÁRIO: WILTON REIS DOS SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: WESLEY COUTO FERNANDES		

PROC.: 911150336	PLACA: 1 EMPLAC	MARCA/MODELO: I/BASHAN JOY 50
CHASSI: LHJXCBCDXC0304165		
PROPRIETÁRIO: XXX		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROC.: 911150337	PLACA: JSD5219	MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 FAN KS
CHASSI: 9C2JC41109R018356		
PROPRIETÁRIO: ROGERIO SANTANA SANTOS		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: ALBERTO PEREIRA COSTA		

PROC.: 911150338	PLACA: PKL0520	MARCA/MODELO: HONDA/CG 160 START
CHASSI: 9C2KC2500HR046909		
PROPRIETÁRIO: GENEROS SERV E CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME		
AGENTE FINANCEIRO: MOTOPEL MOTOS E PECAS LTDA		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

PROC.: 911150339	PLACA: NQA0009	MARCA/MODELO: I/GM CAPTIVA SPORT FWD
CHASSI: 3GNCL53709S563945		
PROPRIETÁRIO: JOAO DIAS DA SILVA		
AGENTE FINANCEIRO: XXX		
COMUNICAÇÃO DE VENDA: XXX		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
"PROGRAMA VERDE PERTO"

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/ ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o "Programa Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
92/2022	PRAÇA	PRAÇA CARLOS BATALHA	RIO VERMELHO	38°29'25,84"W 13°00'35,70"S
93/2022	CANTEIRO	ALAMEDA DOS UMBUZEIROS	CAMINHO DAS ÁRVORES	38°27'38,25"W 12°58'52,68"S
94/2022	PRAÇA	RUA DR. JOSÉ PEROBA	STIEP	38°27'04,67"W 12°58'59,43"S
95/2022	PRAÇA	CAMPO DA PÓLVORA	NAZARÉ	38°30'29,27"W 12°58'45,00"S

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3802 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

a) Proposta-resumo;

b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;

c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;

d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública,

com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

a- Utilização de tecnologias sustentáveis;

b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;

c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;

d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;

e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;

f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II) (vide link do site).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do adotante;

b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I) (vide link do site).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;

b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;

c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;

b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, (vide link do site) respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador 22 de agosto de 2022

JOÃO RESCH LEAL
Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DA SMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os **Profissionais de Enfermagem**, servidores da Secretaria Municipal de Saúde, para assembleia setorial no dia **25** de agosto de 2022 **(quinta-feira), 08hs, no Centro Cultural da Câmara dos vereadores** localizado na Rua Ruy Barbosa, **nº 23, Centro, nesta Capital, p**ara tratar sobre as condições de descanso dos profissionais de enfermagem.

Salvador, 23 de agosto de 2022

LÍLIA PEREIRA COSTA CORDEIRO
Coordenadora de Políticas Públicas

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.